



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO
UASG: 450522

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90134/2025		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8656/2025/SEMDES	
DATA DE ABERTURA: 15/12/2025 às 09h00min. no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br			
OBJETO			
Aquisição de Material Permanente para atender o Centro Profissionalizante Multiuso - CONVÊNIO 691/2024.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			LANCE MÍNIMO
R\$ 110.994,64 (cento e dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).			R\$ 50,00
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	NÃO	Termo de Contrato ou equivalente	POR ITEM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 10 deste Edital)*			
Requisitos Básicos:		Requisitos Específicos: Item 10.12 do Edital	
- Sicaf ou documentos equivalentes		- Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

MODO DE DISPUTA	Item Exclusivo para ME/EPP?	Item com Reserva de Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demonstração
ABERTO	SIM	NÃO	NÃO
Prazo de envio da proposta/documentos complementares			
120 (cento e vinte) minutos, após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações			
Até 09/12/2025 no e-mail: pregaopma@hotmail.com, demais condições no item 15. deste Edital			
Observações Gerais			
-			
AVISO			
Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br , para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2025)			
Dúvidas: (69) 3516-2020 e/ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

(LEI 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90134/2025/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8656/2025/SEMDES

Licitação exclusiva ME EPP MEI

Convênio nº 691/2024/PGE-SEAS

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

1.1.1. A Prefeitura do Município de Ariquemes-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.104.816/0001-16, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 21.879 datado de 07 de janeiro de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90134/2025/PREGÃO/SML/PMA** do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade **Aquisição de Material Permanente para atender o Centro Profissionalizante Multiuso - CONVÊNIO 691/2024**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais legislações complementares e ainda pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.1.2. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br (**comprasnet**); e/ou www.ariquemes.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=d071ad2f671581a12667d64771c792ca.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

CÓDIGO UASG:	450522
PREGOEIRO:	Daiane Vieira Pacífico
INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	03/12/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).
LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	15/12/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	15/12/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

1.1.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo N° 8656/2025/SEMDES**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

impressoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1.1. DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender o Centro Profissionalizante Multiuso - CONVÊNIO 691/2024. Conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS EM R\$:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Ar Condicionado de 24 Mil Btus - Ar Condicionado de 24 Mil Btus	268726	UND	02	5.199,30	10.398,60
02	Aparelho Televisor Tipo Smart Tv Cor Preta Tela Plana de Led de 32 Polegadas Design Slim Visor Full Hd	443966	UND	02	1.045,07	2.090,14
03	Ar Condicionado 30 Mil BtusTensão, Frequência Fases (V, Hz,) 220/60/1	399654	UND	01	6.832,63	6.832,63
04	Armário Material: Aço Tipo: Alto com 02 Portas Tipo Portas: com maçanetas e Chaves Cor: Preta Altura: 1,98m - Largura: 1,20m Profundidade: 0,50m, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis	307130	UND	02	1.304,67	2.609,34
05	Arquivo de Aço 04 Gavetas dimensões Aproximadas: 1.335 mm Alt. X 460 M Larg. X 550 mm Prof. 26,70kg Espessura Eda Chapa: 0,45mm	612386	UND	05	1.024,30	5.121,50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

06	Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária Tigela em Inox, 12 Velocidades Potência: 800 W Voltagem: 110 V	608748	UND	02	493,30	986,60
07	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	448836	UND	02	674,51	1.349,02
08	Bicicleta Material Quadro: Alumínio Material Garfo: Aço Carbono Material Aro: Alumínio Tamanho Aro: 29 POL Características Adicionais: 21 Marchas, Freios Tipo A Disco Mecânico, Garfo Su	483926	UND	05	1.299,23	6.496,15
09	Cadeira Digitador Modelo Dimensões Aproximadas : 25,00 X 25,00 X 1,50mm	613648	UND	08	1.009,93	8.079,44
10	Cadeira Secretária Giratória Com Braço Assento Modelo Secretária Medindo Aproximadamente 430(L)X410(P)Mm	460542	UND	05	635,00	3.175,00
11	Caixa de Som Ativa Alto-falante De 12", Bi- Amplificada 200 W Rms, Comunicação Bluetooth, Reprodutor De Mp3 via USB e Sd Card, Controle Remoto Frontal	485564	UND	02	2.859,42	5.718,84



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

12	Câmera Fotográfica/ Vídeo Características: - sensor cmos (aps-c) de 24,1 Megapixels - dual pixel cmos af - tela sensível ao toque lcd angular de 3,0 polegadas - tecnologia embutida wi-fi (2), Bluetooth (4) - vídeos em 4k e entrada para Microfone externo - processador de imagem digic8 - iso 100-25600 (expansível até 51200) - visor ótico com um sistema af de 9 pontos - assistente de recursos - corpo pequeno e leve - lente zoom ef 75-300mm f/4-5.6 lli. - bateria lp-e17	466023	UND	01	6.909,84	6.909,84
13	Computador Processador (Cpu): Intel Core I3 (12ª Geração ou Superior, Com Vídeo Integrado); Memória Ram: 16 Gb Ddr4 Ou Superior; Armazenamento: Ssd de 256 Gb Nvm e ou Superior; Monitor (Resolução e Tamanho): Full Hd (1920x1080) E 21,5" Hdmi ou Superior	465778	UND	07	2.672,67	18.708,69
14	Data Show Portátil Resolução: Mínimo de 1920 X 1080 (Full Hd). Luminosidade: Mínimo de 3000 Lúmens.	601744	UND	02	3.488,62	6.977,24
15	Estante de aço aberta Com 06 Prateleiras - com (01) reforço cartola em cada prateleira. Com capacidade para receber no mínimo 101 a 200 kg uniformemente distribuídos; Coluna confeccionada em chapa 14, Prateleira em chapa 22 e reforço cartola em chapa 24; Tratamento em fosfato de zinco e pintura em processo eletrostático na cor cinza claro; Dimensões aproximadas: A = 1980mm, L = 920mm, e Profundidade =	460829	UND	03	460,96	1.382,88



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	420mm; Identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível); Garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. Os móveis deverão ser entregues montados, incluídos todos os acessórios, fabricados de acordo com as normas vigentes					
16	Fogão Fogão de Piso 6 Bocas Acendimento Automatico. Mesa De Aço Inox, Grades Duplas	607774	UND	01	2.641,91	2.641,91
17	Fogão Industrial duas bocas Mesa em Aço esmaltado com revestimento - Limpa Fácil	441354	UND	01	946,15	946,15
18	Impressora Multifuncional Colorida Tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia ecotank ou similar; Conectividade padrão: USB tamanho mínimo de gotícula de Tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão iso: em preto 10.5 iso ppm e em Cores 5 iso ppm; Scanner: tipo de scanner: base plana com Sensor de linhas cis colorido resolução óptica: 600 dpi Resolução de hardware: 600 x1200 dpi resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída características do scanner: digitalização para Pc (pdf e wsd) deverá ser fornecido: 1 garrafa com tinta Preta: aproximadamente até 4.500 páginas; 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarela): aproximadamente até 7.500 páginas;	449629	UND	03	1.359,30	4.077,90



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

19	Liquidificador Voltagem: 220v, Potência Mínima: 1400 Watts, Consumo Aproximado de Energia: 1,4 Kw/H, Capacidade da Jarra: 2,2 Lt	607776	UND	02	269,27	538,54
20	Mesa Para Computador Confeccionado Em Mdf, Tamanho Mínimo 100cm X 74	481330	UND	07	479,16	3.354,12
21	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Resposta Freqüência: 20 a 20.000hz, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: 2 Microfones C/Sist.dupl O, 2 Transmissores C/ Cáps, Alimentação Externa Receptor: 220vca, Alimentação Receptor: 15vdc, Frequência: Uhf 3 Bandas - 700 a 900mhz, Aplicação: Estúdio, Palco e Auditório, Sensibilidade: +/- 3db	470934	UND	02	799,33	1.598,66
22	Forno Microondas Capacidade mínima: 28 L Potência mínima: 900 W Voltagem mínima: 110 V Cor: Branca Funções: Auto descongelamento Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança, Painel Digital	254357	UND	01	713,30	713,30
23	Monitor Led Widescreen Mínimo De 19, Resolução Mínima De 1600x900 Hd;	626432	UND	05	538,91	2.694,55
24	Nobreak Estabilizador de 800 Va Bivolt Automático	455615	UND	05	757,91	3.789,55
25	Tripé Tripé Material: Alumínio; Tipo: Fixo Altura Máxima: 156,50cm,	600392	UND	01	1.459,55	1.459,55
26	Violão clássico 06 cordas	471929	UND	05	468,90	2.344,50
TOTAL R\$						110.994,64



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema compras.gov.br, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;

2.2.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão atendendo a Lei 123/2006 e suas alterações: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI;

2.2.2. ITENS COM PARTICIPAÇÃO exclusiva para ME, EPP e MEI: Itens com valores de até R\$ 80.000,00. Art. 48. [...] I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações);

2.3. DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelos ordenadores de despesas dos órgãos requerentes;

2.3.1. Local e horário de entrega - Conforme estabelecido no item 5.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3.1.1. Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, situada na Rua União, nº. 3691 Setor Institucional (atrás da Feira do Produtor), CEP: 76.870-507 de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, telefone (69) 3535-5250/3516-2194, em embalagens que assegurem sua integridade e possuam todas as informações exigidas no Código de Defesa do Consumidor e em outras normas correlatas.

2.3.2. Prazo e forma de entrega do objeto – Conforme estabelecidos do item 5.2 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3.2.1. O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento. .

2.3.3. Garantia – Conforme estabelecidos do item 5.3 a 5.11 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)

2.4.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS.

Programação: 08.122.0018.1104.0000 - Convênio Nº 691/2024/PGE-SEAS - Aquisição de Material Permanente para o Centro Profissionalizante Multiuso

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

4004.1.665 Transferências de Convênios

0.2.500 Recursos Próprios/ Ordinários

2.5. DO PAGAMENTO

2.5.1. Conforme estabelecido do item 7.22 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital; “...O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.”

2.6. ÍNDICE DE REAJUSTE

2.6.1. Conforme estabelecido na Cláusula Sétima da Minuta de Contrato:

2.6.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/11/2025.

2.6.3. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.6.6. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

2.6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado), será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.6.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3.4. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

- 3.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.4.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.4.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.4.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.4.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.4.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
 - 3.4.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.4.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
 - 3.4.12.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.5.** O impedimento de que trata o **item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8.** O disposto nos **itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10. A vedação de que trata o **item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. Em tempo, será analisado também:

3.11.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Ariquemes/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n. 10.520/2002; **(até que se encerre os prazos das sanções);**

3.11.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993; (até que se encerre os prazos das sanções);

3.11.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.2.7. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.2.8. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.2.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.1 ou 4.2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.2.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.2.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.2.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.2.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.2.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.2.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.2.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.2.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.2.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.3.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.2.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.2.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;

5.1. O licitante deverá inserir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES;

6.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;

6.1.1. A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.3. Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.

6.1.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

6.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.2. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES

6.3.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

6.3.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

6.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);

6.3.5. O licitante **poderá**, uma única vez, **excluir** seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.3.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.3.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.3.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.3.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.3.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.3.9.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

6.3.10. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.11. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>

6.3.12. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

6.4.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

6.4.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

- I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;
- II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.4.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 6.5.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 6.5.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.5.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 6.5.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.5.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.5.5.2.** empresas brasileiras;
 - 6.5.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.5.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.6.** Nos casos em que o sistema Comprasnet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio (IN SEGES/MGI Nº 79/2024), em sessão realizada no comprasnet, com a convocação dos interessados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA;

- 7.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.2.** O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.
- 7.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.6.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA

- 8.1.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

8.1.1. Deverá ANEXAR sua proposta de preços no sistema eletrônico, contendo:

- a) Número do item;
- b) Quantidade / Unidade;
- c) Descrição detalhada do objeto; (especificação do produto ofertado);
- d) Marca/Modelo/Versão/Classificação;
- e) Valor Unitário e Valor Total por item.

8.1.2. INDICAÇÃO EXPRESSA DA MARCA, MODELO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR À 60 (SESSENTA) DIAS.

8.1.3. O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.1.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 8.1**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.2. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.

8.2.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV, SENDO ESTA COMPACTADA ARQUIVO ÚNICO EDITÁVEL (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF);

8.2.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa

8.2.3. O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A SOMENTE UM ÚNICO ITEM PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ANEXO NO SISTEMA COMPRASNET, A QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

8.8. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;

8.8.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

8.8.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

8.8.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta

8.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico.

9. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2” e “9.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.4.1 e 4.2.6** deste edital.

9.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.10. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

9.10.1. conter vícios insanáveis;

9.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

9.12.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.12.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.21. Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **habilitação**:

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.5. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.10.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.10.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.10.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

10.10.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

10.10.10. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.10.11. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.10.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.11.1. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

10.11.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.11.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.11.4. Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.11.5. Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.11.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

10.12. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

10.12.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa)** dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

validade expresse na própria Certidão.

10.12.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

10.13.1. Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa Atestado(s) de Capacidade Técnica jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

10.13.1.1. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais.

10.13.2. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet;

10.13.3. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) e correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentado (s).

10.14. DAS DECLARAÇÕES:

10.14.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.

a) A licitante deverá apresentar Declaração de autenticidade, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

b) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

c) A licitante deverá apresentar Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

10.14.2. A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

10.15. A documentação referente a HABILITAÇÃO poderá ser inserida no sistema, após a fase de lances ou quando solicitadas pelo agente.

10.15.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASGOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.15.2. OS ARQUIVOS SOLICITADOS, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.4.1**.

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.8. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema**), devendo o licitante observar as datas registradas.

11.8.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão** no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.11. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, endereço constante neste Edital, caso não esteja disponível no Sistema Eletrônico de Processos (e-Proc).

11.12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;

11.12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SICAF** e no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

12.2. Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

12.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.5. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico (eProc) para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração; c) Poderá ser enviado por e-mail para a empresa, devendo ser assinado de forma digital (token) (assinador digital gratuito <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>). Posteriormente, o documento deverá ser devolvido por e-mail.; ou d) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

13.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.4.4. Deverá observar e cumprir todas as disposições estabelecidas na minuta do termo de contrato;

13.4.5. A substituição do contrato por documento equivalente não exime o contratante da obrigação de observar todas as disposições estabelecidas na minuta contratual.

13.4.6. Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II apud AGU. Orientação Normativa nº 21/2022);

13.4.7. Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica. (AGU. Orientação Normativa nº 21/2022);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

13.4.8. I - É possível a substituição do instrumento de contrato a que ilude o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que: a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/2021; ou b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021. II - Não importa para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa. (AGU. Orientação Normativa nº 84/2022);

13.5. Os prazos dos itens 13.1 e 13.2 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico.

13.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1.** advertência;
 - 14.2.2.** multa;
 - 14.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 a multa será de **0,5%** do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.
- 14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes/RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)
- 14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3 e 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão de no mínimo 3(três) servidores, em sua maioria servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo **deverá ser confirmado** pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(69) 3516-2020**) ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Ariquemes/RO, no horário das 07h30min. às 13h30min. (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional - Complemento: Centro Administrativo Dr. Carpintero, sala 19, no 2º andar em Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854.

15.3.1. Para facilitar o processamento das solicitações, as empresas devem enviar o documento do pedido de esclarecimento em formato PDF copiável.

15.4. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://www.gov.br/compras>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.8. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

16. CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES

16.1. Em caso de não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, rescisão contratual ou desistência do licitante vencedor em prosseguir com o fornecimento, a Administração poderá, com base no Decreto Municipal Nº 21.363, de 23 de agosto de 2024, convocar os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação estabelecida no processo licitatório, para celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante originalmente vencedor. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite as condições estabelecidas, a Administração reserva-se o direito de negociar com esses licitantes visando obter um preço melhor ou adjudicar o contrato nas condições ofertadas por eles, atendendo à ordem classificatória.

16.2. Esse processo seguirá as seguintes etapas:

16.2.1. Após a instauração do procedimento sancionatório em decorrência da rescisão contratual ou desistência do licitante.

16.2.2. Convocação dos licitantes remanescentes em ordem de classificação: Após a não assinatura do contrato, ou rescisão do contrato pelo licitante vencedor ou sua desistência, a Administração convocará os licitantes remanescentes que participaram do processo licitatório, seguindo a ordem de classificação estabelecida no certame. Esses licitantes serão convidados a assumir o contrato nas mesmas condições oferecidas pelo licitante originalmente vencedor que rescindiu o contrato.

16.2.3. Negociação com os licitantes remanescentes: Se nenhum dos licitantes remanescentes aceitar as condições propostas nas mesmas bases do licitante vencedor que rescindiu o contrato, a Administração irá para o próximo passo. Neste estágio, será iniciada a negociação com o segundo colocado e, subsequentemente, com os demais licitantes remanescentes em ordem de classificação.

16.2.4. Negociação do menor valor possível: Durante as negociações com os licitantes remanescentes, a Administração buscará obter o menor valor possível para a contratação, considerando as condições propostas por esses licitantes. Esta negociação pode envolver ajustes nos valores propostos originalmente pelos licitantes remanescentes, com o objetivo de garantir a economicidade para a Administração.

16.2.5. Apresentação da proposta pela nova empresa contratada: A empresa contratada deverá apresentar sua proposta com o preço final de seu lance, ajustando o valor do serviço/fornecimento remanescente em relação ao já executado pela empresa desistente.

16.2.6. Será analisado o teor das propostas apresentadas pelos licitantes remanescentes, inclusive a compatibilidade dessas propostas com as especificações técnicas do edital, bem como a verificação dos documentos de habilitação;

16.2.7. A Administração declarará a habilitação da empresa e a aceitabilidade da proposta apresentada, nos termos do edital;

16.2.8. A Administração publicará o aviso de adjudicação da empresa remanescente, ficando garantido o prazo de 5 (cinco) dias úteis aos demais licitantes para exercerem o direito ao contraditório, com a possibilidade de recorrerem da decisão da Administração, tanto no que se refere à proposta quanto aos documentos de habilitação;

16.2.9. Encerrado o prazo de 5 (cinco) dias úteis sem interposição de recurso ou após decisão final dos recursos interpostos, a Administração publicará o aviso de homologação da contratação do remanescente.

16.3. Em caso de Registro de Preço, será observado primeiro o Cadastro Reserva de Fornecedor.

16.4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Administração Pública se reserva no direito de:

17.2.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

17.2.2. Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

17.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

17.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.5. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.6. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

17.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

17.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

17.12. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

17.13. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

suportado no cumprimento do instrumento contratual.

17.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

17.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

17.17. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Ariquemes, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

17.18. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

17.19. CREDENCIAMENTO ePROC, conforme a Instrução Normativa nº 4, datado em 05 de outubro de 2020, que Regulamenta sobre utilização do Sistema Eletrônico de Informações (e-PROC), este é de utilização obrigatória para todos os tipos de processos em tramitação e novos e outras providências.

17.19.1. Todas as pessoas físicas que possuem empresa, imóvel ou qualquer vínculo junto à Prefeitura de Ariquemes/RO, e que queira ou precise fazer petições e acompanhar seus processos e pedidos ONLINE.

17.19.2. Para acesso ao Sistema de Processo Eletrônico e realização de petições online é necessário o credenciamento prévio. Esse credenciamento deve ser feito junto ao Atendimento ao Público desta Prefeitura de Ariquemes/RO, **ou por meio online**, através do acesso pela Plataforma GOV.BR.

17.19.3. Poderá ser realizado o credenciamento destes Fornecedores e/ou prestadores de serviços e outros como usuários externos, conforme orientação do "Manual do Credenciamento", disponível na página da Prefeitura no banner credenciamento ou no link: <http://site.ariquemes.ro.gov.br/paginas/credenciamento>

17.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.gov.br/compras, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e alternativamente no site www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao.

17.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

17.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3516-2020, ou na sede Prefeitura de Ariquemes/RO.

17.23. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

18. ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA; (id 3619234)

Apêndice I do T.R. - Estudo Técnico Preliminar (id 3619183);

Apêndice II do T.R. - Matriz de Gerenciamento de Riscos (id 3594233);

Apêndice III do T.R. - Minuta de Contrato (id 3618196);

Apêndice IV do T.R. - Quadro de distribuição (id. 3597607).

ANEXO II: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS);

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

ANEXO V: DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;

Ariquemes-RO, 26 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Franciélen Braga Vainiaroski
Integrante da Diretoria de Compras - SML
Decreto nº 16.198-01/2025

Pregoeiro Designado:

Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira
Decreto nº 21.882/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025/SML/PMA

ANEXO I DO EDITAL

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA; (id 3619234)

Apêndice I do T.R. - Estudo Técnico Preliminar (id. 3619183);

Apêndice II do T.R. - Matriz de Gerenciamento de Riscos (id 3594233);

Apêndice III do T.R. - Minuta de Contrato (id 3618196);

Apêndice IV do T.R. - Quadro de distribuição (id. 3597607).

Arquivos DISPONÍVEIS zipados em anexo ao Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025/SML/PMA

ANEXO II - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025/SML

PROCESSO Nº 8656/2025/SEMDES

LICITANTE _____

CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

Item	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL EM REAIS - R\$						

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025/SML/PMA

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO–SML/PMA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

a) A empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, localizada na rua....., n.º, na cidade de, do estado de, DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico nº xx/2025/PREGÃO/SML/PMA**, são autênticos.

....., em ____ de _____ de 2025.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025/SML/PMA

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **xx/2025/PREGÃO/SML/PMA**, instaurado pelo **Processo de n.º 8656/2025/SEMDES**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2025.

Nome:
RG/CPF:
Cargo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025/SML/PMA

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., ____ de _____ de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Termo de Referência 385/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
385/2025	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK	25/11/2025 13:19 (v 0.11)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		8656/2025

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Material Permanente para atender o Centro Multiuso - CONVÊNIO 691/2024.

Item	Especificações	CATMAT	Unidade de Medidas	Quant.	Valor Médio R\$	Valor Total R\$
01	Ar Condicionado De 24 Mil Btus - Ar Condicionado De 24 Mil Btus	268726	UND	02	5.199,30	10.398,60
02	Aparelho Televisor Tipo Smart Tv Cor Preta, Tela Plana De Led De 32 Polegadas Design Slim; Visor Full Hd	443966	UND	02	1.045,07	2.090,14
03	Ar Condicionado: 30 Mil Btus, Tensão, Frequência, Fases (V, Hz.) 220/60/1	399654	UND	01	6.832,63	6.832,63
04	Armário - Armário Material: Aço, Tipo: Alto Com 02 Portas, Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves, Cor: Preta, Altura: 1,98m, Largura: 1,20m, Profundidade: 0,50m, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis	307130	UND	02	1.304,67	2.609,34
05	Arquivo De Aço 04 Gavetas dimensoes Aproximadas: 1.335 Mm Alt. X 460 M Larg. X 550 Mm Prof. 26,70kg Espessura Eda Chapa: 0,45mm	612386	UND	05	1.024,30	5.121,50
06	Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades Potência: 800 W Voltagem: 110 V	608748	UND	02	493,30	986,60

07	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	448836	UND	02	674,51	1.349,02
08	Bicicleta Material Quadro: Alumínio Material Garfo: Aço Carbono Material Aro: Alumínio Tamanho Aro: 29 POL Características Adicionais: 21 Marchas, Freios Tipo A Disco Mecânico, Garfo Su	483926	UND	05	1.299,23	6.496,15
09	Cadeira Digitador Modelo Dimensões Aproximadas : 25,00 X 25,00 X 1,50mm	613648	UND	08	1.009,93	8.079,44
10	Cadeira Secretária Giratória Com Braço Assento Modelo Secretária Medindo Aproximadamente 430(L)X410(P)Mm	460542	UND	05	635,00	3.175,00
11	Caixa De Som Ativa: Alto-falante De 12", Bi- Amplificada 200 W Rms, Comunicação Bluetooth, Reprodutor De Mp3 via Usb E Sd Card, Controle Remoto Frontal	485564	UND	02	2.859,42	5.718,84
12	CÂMERA FOTOGRÁFICA/VÍDEO Características: - sensor cmos (aps-c) de 24,1 Megapixels - dual pixel cmos af - tela sensível ao toque lcd angular De 3,0 polegadas - tecnologia embutida wi-fi (2), Bluetooth (4) - vídeos em 4k e entrada para Microfone externo - processador de imagem digic8 - iso 100-25600 (expansível até 51200) - visor ótico com um sistema af de 9 pontos - assistente de recursos - corpo pequeno e leve - lente zoom ef 75-300mm f/4-5.6 lii. - bateria lp-e17	466023	UND	01	6.909,84	6.909,84
13	Computador Processador (Cpu): Intel Core I3 (12ª Geração Ou Superior, Com Vídeo Integrado); Memória Ram: 16 Gb Ddr4 Ou Superior; Armazenamento: Ssd De 256 Gb Nvm E Ou Superior; Monitor (Resolução E Tamanho): Full Hd (1920x1080) E 21,5" Hdmi Ou Superior	465778	UND	07	2.672,67	18.708,69
14	Data Show Portátil: Resolução: Mínimo De 1920 X 1080 (Full Hd).Luminosidade: Mínimo De 3000 Lúmens.	601744	UND	02	3.488,62	6.977,24
15	Estante de aço aberta com 06 Prateleiras - com (01) reforço cartola em cada prateleira. Com capacidade para receber no mínimo 101 a 200 kg uniformemente distribuídos; Coluna confeccionada em chapa 14, prateleira em chapa 22 e reforço cartola em chapa 24; Tratamento em fosfato de zinco e pintura em processo eletrostático na cor cinza claro; Dimensões aproximadas: A = 1980mm, L = 920mm, e Profundidade = 420mm; Identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível); Garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. Os MÓVEIS DEVERÃO	460829	UND	03	460,96	1.382,88

	SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios, fabricados de acordo com as normas vigentes					
16	Fogão - Fogao De Piso 6 Bocas Acendimento Automatico. Mesa De Aço Inox, Grades Duplas	607774	UND	01	2.641,91	2.641,91
17	Fogão Industrial Duas Bocas Mesa Em Aço Esmaltado Com Revestimento Limpa Fácil	441354	UND	01	946,15	946,15
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia ecotank ou similar; Conectividade padrão: usb tamanho mínimo de gotícula de Tinta: 3 picolitros; resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão iso: em preto 10.5 iso ppm e em Cores 5 iso ppm; scanner: tipo de scanner: base plana com Sensor de linhas cis colorido resolução óptica: 600 dpi Resolução de hardware: 600 x1200 dpi resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída características do scanner: digitalização para Pc (pdf e wsd) deverá ser fornecido: 1 garrafa com tinta Preta: aproximadamente até 4.500 páginas; 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarela): aproximadamente até 7.500 páginas;	449629	UND	03	1.359,30	4.077,90
19	Liquidificador. Voltagem: 220v, Potência Mínima: 1400 Watts, Consumo Aproximado De Energia: 1,4 Kw/H, Capacidade Da Jarra: 2,2 Lt	607776	UND	02	269,27	538,54
20	Mesa Para Computador Confeccionado Em Mdf, Tamanho Mínimo 100cm X 74	481330	UND	07	479,16	3.354,12
21	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Resposta Frequência: 20 a 20.000hz, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: 2 Microfones C/Sist.dupl O, 2 Transmissores C/ Cáps, Alimentação Externa Receptor: 220vca, Alimentação Receptor: 15vdc, Frequência: Uhf 3 Bandas - 700 a 900mhz, Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório, Sensibilidade: +/- 3db	470934	UND	02	799,33	1.598,66
22	Forno Microondas Capacidade mínima: 28 L Potência mínima: 900 W Voltagem mínima: 110 V Cor: Branca Funções: Autodescongelamento Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança, Pannel Digital	254357	UND	01	713,30	713,30
23	Monitor Led Widescreen , Mínimo De 19, Resolução Mínima De 1600x900 Hd;	626432	UND	05	538,91	2.694,55
24	Nobreak Estabilizador De 800 Va Bivolt Automático	455615	UND	05	757,91	3.789,55
25	Tripé - Tripé Material: Alumínio, Tipo: Fixo, Altura Máxima: 156,50cm,	600392	UND	01	1.459,55	1.459,55
26	Violão clássico 06 cordas	471929	UND	05	468,90	2.344,50
Valor Total:						110.994,64

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 6, XIII, Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. As especificações do(s) produto(s), está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

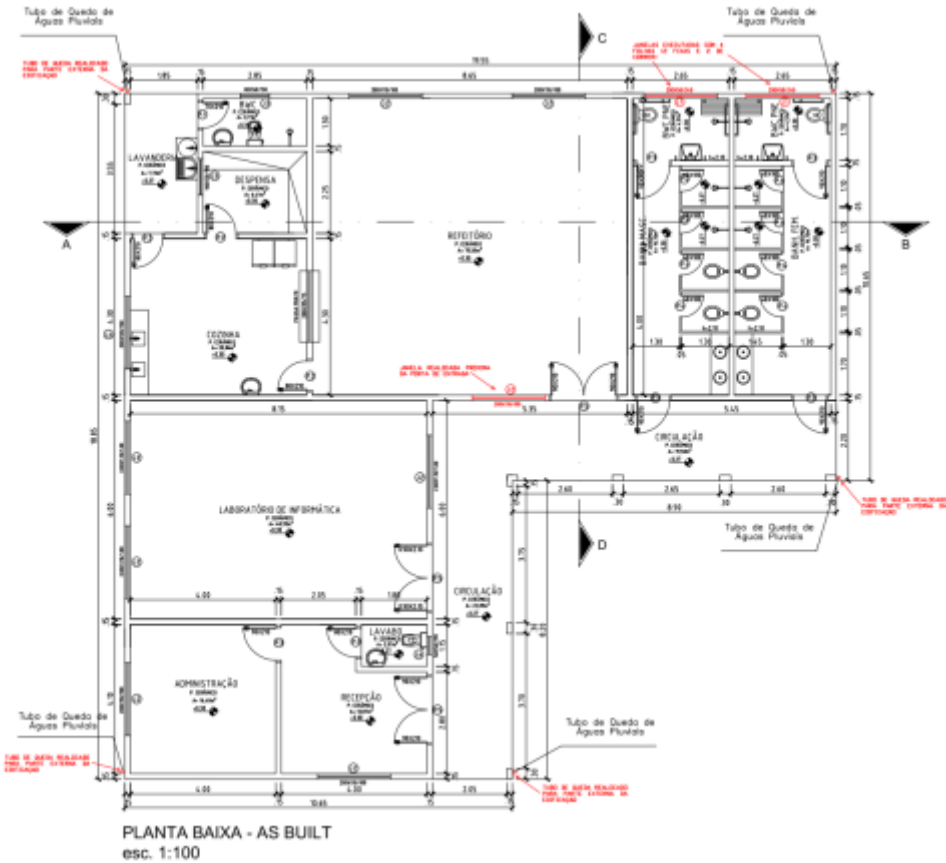
2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme justificado a seguir:

Os Materiais Permanentes vinculados ao convênio firmado por meio de Emenda Parlamentar junto à Secretaria de Estado de Assistência Social SEAS, não foram incluídos no Plano de Contratações Anual PCA/2025, tendo em vista a não previsibilidade do repasse dos recursos financeiros no momento da elaboração do referido plano. A execução das despesas decorrentes deste instrumento dependerá da efetiva formalização do convênio e da correspondente liberação dos recursos financeiros pela SEAS, não configurando, portanto, obrigação certa no âmbito do planejamento anual de contratações da entidade.

Da metodologia de cálculo para estimativa das quantidades:

2.3 Os quantitativos apresentados foram estimados com base no Plano de Trabalho do Centro Multiuso, vinculado ao Convênio nº 691/2024/PGE-SEAS, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A elaboração deste plano considerou de maneira detalhada as necessidades essenciais para o pleno funcionamento das atividades previstas, garantindo que cada espaço e recurso esteja alinhado com os objetivos institucionais do projeto.

Além disso, os quantitativos foram definidos levando em conta o layout do imóvel, de forma a otimizar a utilização dos ambientes disponíveis, respeitando as especificidades de cada área e a finalidade de cada atividade, considerando ser um prédio educacional e de assistência social, composta por salas administrativas, sala de informática, cozinha, dispensa, refeitório e conjunto de banheiros. Essa abordagem visa assegurar que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e estratégica, promovendo a funcionalidade, a acessibilidade e a adequação às necessidades da população atendida.



Todos os itens foram dimensionados para atender à capacidade máxima dos ambientes, respeitando as normas técnicas vigentes e buscando a otimização do espaço, assegurando assim um ambiente funcional e adequado para as atividades do Centro Multiuso.

O Centro Profissionalizante Multiuso atenderá as demandas na área de educação e assistência social com ações que visam atender aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica com idade entre 15 e 21 anos, por meio de orientação e capacitação para o mercado de trabalho.

Dessa forma, a estimativa apresentada reflete não apenas a quantidade necessária de bens, mas também a preocupação com a operacionalidade do Centro Multiuso, garantindo que o espaço cumpra plenamente sua função social, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. LOCAL/HORÁRIO

5.1.1. Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na Rua União, nº. 3691 Setor Institucional (atrás da Feira do Produtor), CEP: 76.870-507 de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, telefone (69) 3535-5250/3516-2194, em embalagens que assegurem sua integridade e possuam todas as informações exigidas no Código de Defesa do Consumidor e em outras normas correlatas.

5.2. O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

5.2.1. A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.2.2. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.4. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.5. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.6. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.7. O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

5.8. A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso.

5.9. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

5.10. A prestação dos serviços de assistência técnica deverá ser realizado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.11. O prazo de garantia de funcionamento do objeto contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou seja, após a devida entrega.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.4. O gestor de contrato tomará providências para a formação de processo administrativo de responsabilização para fins de sanções, a ser conduzidos pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.11 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vista à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor de contrato deverá elaborar relatório final com informações a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do objeto

7.1. São de inteira responsabilidade do almoxarifado recebedor, os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, inserida na estrutura da Secretaria, a qual goza de autonomia para dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

7.2. A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme a Nota de Empenho e /ou Ordem de Fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

7.3. Formas de recebimento:

7.3.1. Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.3.2. Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

7.3.3. Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

7.7. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

7.8. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 120 (cento e vinte) horas corridas (Art. 119, lei 14.133/21).

7.9. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

7.10. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

7.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.23. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde: } I = \text{Índice de atualização financeira};$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual};$$

$$EM = \text{Encargos moratórios};$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento};$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso}.$$

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, em regime aberto.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.9. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador

8.10. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

8.11. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.12. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.23. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

8.24. Apresentação de pelo menos um (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa Atestado(s) de Capacidade Técnica jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação. O atestado de capacidade técnica emitido por deverá indicar dados da entidade.

8.25. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais.

8.26 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

8.27 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota (s) Fiscal (is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 110.994,64

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 110.994,64 (cento e dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 1 deste termo de referência.

9.2 A pesquisa de preço atende às metodologias da Instrução Normativa Nº. 001/SML/PMA/2021.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

Programação: 08.122.0018.1104.0000 - Convênio Nº 691/2024/PGE-SEAS - Aquisição de Material Permanente para o Centro Profissionalizante Multiuso

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

4004.1.665 Transferências de Convênios

0.2.500 Recursos Próprios / Ordinários

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

11. Faturamento

11.1. Deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ariquemes, as Notas Fiscais/Faturas que deverão ser emitidas em 03 (três) vias, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

11.1.1. Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.749.953/0001-61

Endereço: Av. Jamari, 4615, Setor 02

CEP: 76.873-125

11.2. No corpo da nota deverá conter:

- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número do Processo Administrativo, Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
- número do convênio.

12. Dos Instrumento Contratual e Obrigações

12.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

12.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

12.3.1 aquele que não atenda às condições deste Termo de referencia e seu(s) anexo(s);

12.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 12.3.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 12.3.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 12.3.5** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 12.3.6** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 12.3.7** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 12.3.8** pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
- 12.3.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 12.3.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 12.3.11** Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.
- 12.3.12** Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

13. Apêndices

- I - Quadro de Distribuição (ID: 3597607);
- II - Estudo Técnico Preliminar (ID 3619183);
- III - Matriz de Gerenciamento de Riscos (ID 3594233);
- IV - Minuta do Contrato (ID 3618196).

14. Informações Gerais

- 14.1** Mais informações poderão ser adquiridas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes-RO, situada na Avenida Jamari, Nº. 4615, Setor 02, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
- 14.2** O presente Termo de Referência foi elaborado por Eutiane de Souza Stelmastchuk, cargo Gerente SUAS, Matrícula 17006 e aprovado por Micheline Barcelos, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Decreto nº. 21.868/2025.

Elaborado por: Eutiane de Souza Stelmastchuk Gerente SUAS Matrícula 17006	aprovado por: Micheline Barcelos Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto nº. 21.868/2025.
--	---

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELINE BARCELOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK

Gerente SUAS

ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI

Diretor Administrativo e Financeiro

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - QUADRO DE DISTRIBUICAO 99.pdf (96.66 KB)
- Anexo II - Matriz de Gerenciamento de Riscos 227.pdf (62.5 KB)
- Anexo III - Minuta_de_Contrato-24_repaired.pdf (146.0 KB)
- Anexo IV - Estudo_Tecnico_Preliminar_ETP-Atualizado_repaired.pdf (369.74 KB)





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	385 - Atualizado	25/11/2025
ID: 3619234	Processo	Documento
CRC: 0B05EF8D		
Processo: 8-8656/2025		
Usuário: QUELIA CRISPINIANO DE JESUS#		
Criação: 25/11/2025 12:25:54	Finalização: 25/11/2025 12:30:33	
MD5: B3D07976BD3686F53710F31B0CC29FE5		
SHA256: C483148D5F84952A4081105076FCB860DA22FD2DEC475130D98BF726197AD15		

Súmula/Objeto:

Termo de Referencia

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	25/11/2025 08:31:48
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONVÊNIO (214)	25/11/2025 08:31:48
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EUTIANE DE SOUZA STELMASCHUK	GERENTE SUAS (SIST.UNIC. ASSIST. SOCIAL) COMISSAO	25/11/2025 12:34:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
 MICHELINE BARCELOS	SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)	25/11/2025 12:37:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
 ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI	Diretor Administrativo e Financeiro (Comissão)	25/11/2025 12:46:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3619234 e o CRC 0B05EF8D.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Estudo Técnico Preliminar 385/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 8656/2025

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de Material Permanente para atender o Centro Profissionalizante Multiuso - CONVÊNIO 691/2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	Micheline Barcelos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários para aquisição de materiais permanentes para atender o Centro Multiuso:

- Os itens devem ser novos;
- Deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e etc;
- Não serão aceitos itens usados;
- Os itens deverão ser entregues bem embalados e acondicionados, a fim de evitar umidade, danos e outras avarias que podem ocorrer durante o trajeto para entrega. A vida útil dos itens está diretamente ligada ao seu bom armazenamento;
- Qualquer item danificado ou avariado deverá ser substituído sem custos adicionais à CONTRATANTE;
- Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho;
- Todas as despesas com o envio dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- O fornecimento do material bibliográfico será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento e da respectiva Nota de Empenho;
- Todos os fornecimentos deverão estar acompanhados de nota fiscal emitida pela própria fornecedora;
- Não serão aceitas notas fiscais de terceiros.

Dos objetivos específicos:

- Equipar o centro profissionalizante com recursos de alta durabilidade que possibilitam o aprendizado prático e contínuo de jovens e adolescentes, garantindo que as atividades formativas sejam realizadas com qualidade e segurança.
- Aprimorar a infraestrutura do centro, garantindo que ele disponha de equipamentos adequados para as atividades de capacitação, promovendo um ambiente profissional que estimule o desenvolvimento técnico e comportamental dos participantes.
- Facilitar o acesso ao ensino profissionalizante de qualidade, por meio de ferramentas e materiais específicos, para que jovens e adolescentes possam se preparar para o mercado de trabalho com uma base sólida e prática.
- Promover a autossustentabilidade das atividades oferecidas no centro ao investir em materiais retidos, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e otimizando os recursos destinados ao desenvolvimento social do município.
- Contribuir para o desenvolvimento das habilidades técnicas e sociais dos jovens, com a oferta de oficinas e cursos práticos que utilizam os materiais adquiridos, fortalecendo as competências para inserção no mercado de trabalho.

Esses objetivos visam garantir que o Centro Profissionalizante Multiuso possa oferecer um ambiente bem estruturado e durável para o ensino profissional, impactando positivamente a vida dos jovens e adolescentes do município.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado teve como finalidade identificar técnicas, soluções e fornecedores capazes de atender às necessidades do Centro Profissionalizante Multiuso, garantindo que a contratação seja baseada em informações atualizadas, consistentes e alinhadas às condições reais do mercado.

5.1.1 Em razão das especificidades do objeto, verificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada, cujo ramo de atuação seja compatível com a natureza dos serviços e materiais pretendidos, observando-se integralmente as normas vigentes e demais requisitos técnicos aplicáveis.

5.2 Para subsidiar a estimativa de custos e avaliar as condições ofertadas pelo mercado, foi realizado levantamento junto a diferentes fontes, contemplando:

- 5.2.1 Banco de Preços, considerando registros oficiais que refletem os valores médios praticados em aquisições públicas;
- 5.2.2 Sítios eletrônicos especializados e páginas de fornecedores, abrangendo plataformas de comércio digital e empresas do setor;
- 5.2.3 Empresas privadas, por meio de solicitação formal de cotações, permitindo análise comparativa de valores e condições de fornecimento.

5.3 A pesquisa realizada evidenciou variações de preços e diferentes condições comerciais, possibilitando a elaboração de uma estimativa de custos segura e aderente às boas práticas de planejamento e à legislação aplicável.

5.4 Constatou-se que os materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar são amplamente comercializados e comumente adquiridos por órgãos públicos nas diversas esferas federativas, demonstrando a existência de oferta abundante e fornecedores aptos a atender às exigências definidas.

5.5 As pesquisas de preços foram conduzidas de forma eficaz, garantindo parâmetros confiáveis para a definição da futura contratação e reforçando a competitividade do mercado, o que contribui para a obtenção de melhores condições e para a eficiência financeira da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução visa a Aquisição de Material Permanente para atender o Centro Multiuso - CONVÊNIO 691/2024 a fim de promover a inclusão social e o desenvolvimento de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município, por meio da capacitação profissional, educativa e comportamental, facilitando sua inserção no mercado de trabalho e reduzindo os fatores de risco associados à exclusão social.

O Município reflete o cenário nacional, em que aproximadamente 25,8% dos jovens entre 16 e 29 anos não estavam ocupados nem estudavam (IBGE, 2016). Esse problema é especialmente relevante, pois a ausência de oportunidades educacionais e de inserção no mercado de trabalho contribui para a exclusão social, a perpetuação da pobreza e a vulnerabilidade desses jovens ao envolvimento com atividades ilícitas e à criminalidade.

As principais causas desse problema incluem a falta de infraestrutura para capacitação profissional, insuficiência de programas voltados à qualificação técnica e ausência de suporte socioassistencial direcionado a jovens em situação de vulnerabilidade. Como causas prioritárias, destacam-se a carência de espaços adequados para aprendizagem prática e a falta de articulação entre o sistema de ensino, as políticas assistenciais e o mercado de trabalho.

Para enfrentar essas causas, será construída e equipada uma infraestrutura moderna, o Centro Profissionalizante Multiuso, com o objetivo de proporcionar aprendizagem e desenvolvimento de competências profissionais, sociais e comportamentais. Esse espaço contará com salas de aula, informática, cozinha, refeitório e salas, possibilitando a execução de atividades práticas e teóricas alinhadas às demandas do mercado.

As ações serão executadas pelo Município, em parceria com entidades locais e estaduais, no âmbito do Programa Jovem Aprendiz, buscando alcançar um incremento de cerca de 60% na participação de jovens e adolescentes carentes. Essa iniciativa promoverá o desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens, fortalecendo a rede socioassistencial e ampliando suas perspectivas de cidadania e inserção no mercado de trabalho.

Espera-se que haja um fortalecimento das ações em educação e assistência social para os adolescentes e jovens que necessitam iniciar sua vida profissional com a capacitação e a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho, gerando experiência e renda para, por consequência, possibilitar maior qualidade de vida e expectativa de futuro profissional a este público.



Justificativa para a Não Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui metodologia destinada à contratação futura e eventual de bens ou serviços, especialmente quando os quantitativos não podem ser previamente definidos ou quando há necessidade recorrente, contínua ou compartilhada entre diversos órgãos. No entanto, tais características não se aplicam ao presente caso.

A demanda em análise refere-se a uma contratação única, destinada ao fornecimento integral e imediato de equipamentos e mobiliários necessários à inauguração do novo prédio do Centro Profissionalizante Multiuso. Trata-se de objeto que se esgota em um único fornecimento, sem previsão de contratações subsequentes ou repetidas.

Ressalte-se que, diferentemente das situações que justificam o emprego do SRP, como quantitativos incertos, demandas variáveis ou possibilidade de atendimento por múltiplos órgãos, o novo empreendimento possui necessidades específicas, claras e perfeitamente mensuráveis desde a fase de planejamento. Os quantitativos são certos e previamente definidos, o que torna plenamente viável e mais adequado o uso de uma licitação convencional, como pregão ou concorrência, conforme a natureza do objeto.

O uso do SRP em um cenário de contratação imediata, com quantidades totalmente definidas e sem perspectiva de utilização futura, desvirtua sua finalidade legal, contrariando os princípios da razoabilidade, da economicidade e da adequada finalidade administrativa. Ademais, o caráter exclusivo da demanda destinada apenas ao novo empreendimento reforça tratar-se de contratação pontual, sem compartilhamento com outros órgãos ou repetição futura.

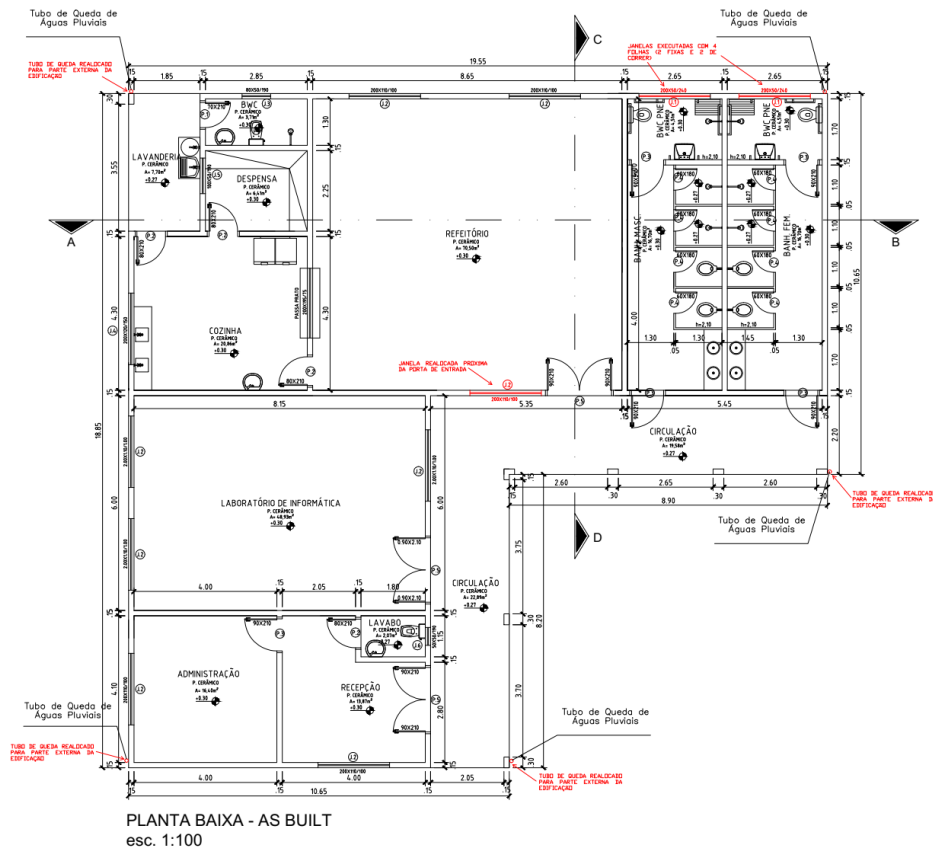
Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços não se mostra adequada. Conclui-se que a modalidade de licitação convencional é a que melhor se alinha à natureza e às necessidades deste processo, assegurando precisão no objeto, compatibilidade com a demanda específica e aderência aos princípios que regem a Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos apresentados foram estimados com base no Plano de Trabalho do Centro Multiuso, vinculado ao Convênio nº 691/2024/PGE-SEAS, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A elaboração deste plano considerou de maneira detalhada as necessidades essenciais para o pleno funcionamento das atividades previstas, garantindo que cada espaço e recurso esteja alinhado com os objetivos institucionais do projeto.

Além disso, os quantitativos foram definidos levando em conta o layout do imóvel, de forma a otimizar a utilização dos ambientes disponíveis, respeitando as especificidades de cada área e a finalidade de cada atividade, considerando ser um prédio educacional e de assistência social, composta por salas administrativas, sala de informática, cozinha, dispensa, refeitório e conjunto de banheiros. Essa abordagem visa assegurar que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e estratégica, promovendo a funcionalidade, a acessibilidade e a adequação às necessidades da população atendida.





O Centro Profissionalizante Multiuso atenderá as demandas na área de educação e assistência social com ações que visam atender aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica com idade entre 15 e 21 anos, por meio de orientação e capacitação para o mercado de trabalho.

Dessa forma, a estimativa apresentada reflete não apenas a quantidade necessária de bens, mas também a preocupação com a operacionalidade do Centro Multiuso, garantindo que o espaço cumpra plenamente sua função social, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Descrição dos bens e quantidades necessárias:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	CENTRO MULTIUSO	Estimativa total
01	564.001.114	Ar Condicionado De 24 Mil Btus - Ar Condicionado De 24 Mil Btus	UND	02	02
02	564.001.122	Aparelho Televisor Tipo Smart Tv Cor Preta, Tela Plana De Led De 32 Polegadas Design Slim; Visor Full Hd	UND	02	02
03	564.001.113	Ar Condicionado: 30 Mil Btus, Tensão, Frequência, Fases (V, Hz,) 220/60/1	UND	01	01
04	564.001.120	Armário - Armário Material: Aço, Tipo: Alto Com 02 Portas, Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves, Cor: Preta, Altura: 1,98m, Largura: 1,20m, Profundidade: 0,50m, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis	UND	02	02
05	564.001.118	Arquivo De Aço 04 Gavetas dimensoes Aproximadas: 1.335 Mm Alt. X 460 Mm Larg. X 550 Mm Prof. 26,70kg Espessura Eda Chapa: 0,45mm	UND	05	05
		Batedeira Doméstica			

06	510.001.047	Capacidade: 4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades Potência: 800 W Voltagem: 110 V	UND	02	02
07	510.001.036	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	UND	02	02
08	564.001.110	Bicicleta Material Quadro: Alumínio Material Garfo: Aço Carbono Material Aro: Alumínio Tamanho Aro: 29 POL Características Adicionais: 21 Marchas, Freios Tipo A Disco Mecânico, Garfo Su	UND	05	05
09	564.001.116	Cadeira Digitador Modelo Dimensões Aproximadas : 25,00 X 25,00 X 1,50mm	UND	08	08
10	564.001.117	Cadeira Secretária Giratória Com Braço Assento Modelo Secretária Medindo Aproximadamente 430(L)X410(P)Mm	UND	05	05
11	564.001.123	Caixa De Som Ativa: Alto-falante De 12", Bi- Amplificada 200 W Rms, Comunicação Bluetooth, Reprodutor De Mp3 via Usb E Sd Card, Controle Remoto Frontal	UND	02	02
12	560.003.004	CÂMERA FOTOGRÁFICA/VÍDEO Características: - sensor cmos (aps-c) de 24,1 Megapixels - dual pixel cmos af - tela sensível ao toque lcd angular De 3,0 polegadas - tecnologia embutida wi-fi (2), Bluetooth (4) - vídeos em 4k e entrada para Microfone externo - processador de imagem digic8 - iso 100-25600 (expansível até 51200) - visor ótico com um sistema af de 9 pontos - assistente de recursos - corpo pequeno e leve - lente zoom ef 75-300mm f/4-5.6 lii. - bateria lp-e17	UND	01	01
13	564.001.130	Computador Processador (Cpu): Intel Core I3 (12ª Geração Ou Superior, Com Vídeo Integrado); Memória Ram: 16 Gb Ddr4 Ou Superior; Armazenamento: Ssd De 256 Gb Nvm E Ou Superior; Monitor (Resolução E Tamanho): Full Hd (1920x1080) E 21,5" Hdmi Ou Superior	UND	07	07
14	564.001.121	Data Show Portátil: Resolução: Mínimo De 1920 X 1080 (Full Hd). Luminosidade: Mínimo De 3000 Lúmens.	UND	02	02
15	509.001.023	Estante de aço aberta com 06 Prateleiras - com (01) reforço cartola em cada prateleira. Com capacidade para receber no mínimo 101 a 200 kg uniformemente distribuídos; Coluna confeccionada em chapa 14, prateleira em chapa 22 e reforço cartola em chapa 24; Tratamento em fosfato de zinco e pintura em processo eletrostático na cor cinza claro; Dimensões aproximadas: A = 1980mm, L = 920mm, e Profundidade = 420mm; Identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível); Garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. Os MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios, fabricados de acordo com as normas vigentes	UND	03	03
		Fogão - Fogao De Piso 6 Bocas Acendimento Automatico. Mesa De Aço Inox,			



16	564.001.125	Grades Duplas	UND	01	01
17	564.001.126	Fogão Industrial Duas Bocas Mesa Em Aço Esmaltado Com Revestimento Limpa Fácil	UND	01	01
18	511.001.044	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia ecotank ou similar; Conectividade padrão: usb tamanho mínimo de gotícula de Tinta: 3 picolitros; resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão iso: em preto 10.5 iso ppm e em Cores 5 iso ppm; scanner: tipo de scanner: base plana com Sensor de linhas cis colorido resolução óptica: 600 dpi Resolução de hardware: 600 x1200 dpi resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída características do scanner: digitalização para Pc (pdf e wsd) deverá ser fornecido: 1 garrafa com tinta Preta: aproximadamente até 4.500 páginas; 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarela): aproximadamente até 7.500 páginas;	UND	03	03
19	564.001.128	Liquidificador. Voltagem: 220v, Potência Mínima: 1400 Watts, Consumo Aproximado De Energia: 1,4 Kw/H, Capacidade Da Jarra: 2,2 Lt	UND	02	02
20	564.001.115	Mesa Para Computador Confeccionado Em Mdf, Tamanho Mínimo 100cm X 74	UND	07	07
21	564.001.131	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Resposta Frequência: 20 a 20.000hz, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: 2 Microfones C/Sist.dupl O, 2 Transmissores C/ Cáps, Alimentação Externa Receptor: 220vca, Alimentação Receptor: 15vdc, Frequência: Uhf 3 Bandas - 700 a 900mhz, Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório, Sensibilidade: +/- 3db	UND	02	02
22	564.001.124	Forno Microondas Capacidade mínima: 28 L Potência mínima: 900 W Voltagem mínima: 110 V Cor: Branca Funções: Autodescongelamento Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança, Pannel Digital	UND	01	01
23	564.001.132	Monitor Led Widescreen , Mínimo De 19, Resolução Mínima De 1600x900 Hd;	UND	05	05
24	564.001.133	Nobreak Estabilizador De 800 Va Bivolt Automático	UND	05	05
25	564.001.134	Tripé - Tripé Material: Alumínio, Tipo: Fixo, Altura Máxima: 156,50cm,	UND	01	01
26	564.001.111	Violão clássico 06 cordas	UND	05	05

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 110.994,64

A estimativa do valor da contratação apenas para os itens que serão contemplados de acordo com a pesquisa de preço no valor de R\$ 110.994,64 (cento e dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Para obter o valor estimado da contratação, fora feito pesquisa de preço e quadro de valores analítico e comparativo.



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico será realizada segundo o critério de menor preço por item em atendimento ao princípio da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021. A utilização desse critério visa assegurar que empresas que não disponham de capacidade para fornecer a totalidade do objeto possam participar do certame concorrendo apenas aos itens para os quais possuem condições de atendimento, ampliando a participação e fortalecendo a disputa.

O parcelamento do objeto demonstra-se técnica e economicamente viável, permitindo melhor aproveitamento das condições praticadas pelo mercado e evitando restrições indevidas à competitividade. A divisão dos itens não acarreta perda de economia de escala nem prejuízo à execução do objeto global, sendo plenamente compatível com o interesse público. A formação dos preços será subsidiada pelo Quadro Comparativo/Demonstrativo de Preços, que possibilitará análise adequada para identificação da proposta mais vantajosa.

A adoção do parcelamento fundamenta-se no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a dividir o objeto sempre que tal divisão se mostrar viável e vantajosa, bem como na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, a qual determina:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Assim, considerando que o objeto em análise é divisível, que o parcelamento não compromete a economicidade nem a eficiência e que amplia a competitividade entre os fornecedores, conclui-se que sua adoção é adequada, vantajosa e está em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de contratação pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de, quaisquer outras, contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justificamos ainda que Os Materiais Permanentes vinculados ao convênio firmado por meio de Emenda Parlamentar junto à Secretaria de Estado de Assistência Social SEAS, não foram incluídos no Plano de Contratações Anual PCA/2025, tendo em vista a não previsibilidade do repasse dos recursos financeiros no momento da elaboração do referido plano. A execução das despesas decorrentes deste instrumento dependerá da efetiva formalização do convênio e da correspondente liberação dos recursos financeiros pela SEAS, não configurando, portanto, obrigação certa no âmbito do planejamento anual de contratações da entidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que haja um fortalecimento das ações em educação e assistência social para os adolescentes e jovens que necessitam iniciar sua vida profissional com a capacitação e a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho, gerando experiência e renda para, por consequência, possibilitar maior qualidade de vida e expectativa de futuro profissional a este público.

Essa parceria busca fortalecer as ações voltadas à educação, assistência social e qualificação profissional, promovendo a inserção desses jovens no mercado de trabalho. Alinhados às diretrizes da SEAS, que enfatizam a proteção social e a promoção da cidadania, os esforços do Município visam não apenas melhorar a qualidade de vida da população, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, consolidando práticas que atendam às demandas locais e reforcem os objetivos comuns de ambas as instituições.

13. Providências a serem Adotadas

O Município e a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) compartilham o compromisso de promover a inclusão social e o desenvolvimento humano, com especial atenção às demandas de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Essa parceria busca fortalecer as ações voltadas à educação, assistência social e qualificação profissional, promovendo a inserção desses jovens no mercado de trabalho.



Alinhados às diretrizes da SEAS, que enfatizam a proteção social e a promoção da cidadania, os esforços do Município visam não apenas melhorar a qualidade de vida da população, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, consolidando práticas que atendam às demandas locais e reforcem os objetivos comuns de ambas as instituições.

Essa iniciativa contribuirá para o fortalecimento da parceria entre o Estado, o Município e as entidades locais, promovendo a integração e a ampliação da capacidade de atendimento às populações em risco. Com uma infraestrutura moderna e adaptada, o Centro permitirá enfrentar gargalos históricos, como a falta de espaços adequados para capacitação e atendimento especializado, promovendo, assim, o desenvolvimento local sustentável, a cidadania e a inclusão social no território.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens de material permanente analisados, como aparelhos de ar-condicionado, televisores, eletrodomésticos, móveis, equipamentos eletrônicos e itens de informática, apresentam uma diversidade de impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida — da produção ao descarte.

Durante a etapa de fabricação, diversos produtos utilizam metais como alumínio, aço e cobre, cuja extração demanda grande consumo de energia e água, além de gerar significativos impactos sobre o solo e ecossistemas locais. A produção de plásticos, espumas e outros derivados petroquímicos, comuns em móveis, cadeiras, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, também emite compostos tóxicos e gases de efeito estufa. Pinturas industriais, colas e adesivos podem conter compostos orgânicos voláteis (COVs), que são prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

No que se refere ao uso desses bens, equipamentos como ar-condicionado, bebedouros, televisores, computadores, impressoras, projetores e micro-ondas demandam energia elétrica para funcionamento, contribuindo com o aumento do consumo energético da instituição. Mesmo os itens com selo Procel A apresentam impacto cumulativo se utilizados em larga escala. O uso de gases refrigerantes, como o R-134a e o R-410A, embora legalizados, ainda possui potencial de aquecimento global em caso de vazamento.

Quanto ao descarte, muitos produtos contêm componentes eletrônicos com metais pesados e materiais não biodegradáveis. Itens como televisores, câmeras, computadores, impressoras e caixas de som geram lixo eletrônico, cujo descarte inadequado pode causar contaminação do solo e da água. Equipamentos com baterias, circuitos impressos, plásticos e espumas demandam processos específicos de desmontagem e reciclagem, muitas vezes inexistentes ou ineficazes. Materiais como MDF, poliuretano e plásticos injetados presentes em móveis e cadeiras apresentam baixa reciclabilidade, o que agrava os impactos no fim da vida útil.

Por outro lado, alguns itens como bicicletas e mobiliário metálico apresentam longa durabilidade e possibilidade de reuso ou reciclagem, o que dilui seus impactos ao longo do tempo. Instrumentos musicais e tripés, se conservados adequadamente, também tendem a ter baixa rotatividade, reduzindo sua pegada ambiental.

Portanto, embora variados em função e composição, os bens de material permanente analisados compartilham impactos ambientais relevantes ligados principalmente ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e eletrônicos, emissões atmosféricas no processo industrial, e dificuldades no descarte ambientalmente correto. A mitigação desses impactos passa por escolhas sustentáveis na aquisição, uso consciente, manutenção preventiva e destinação final adequada por meio de logística reversa ou programas de reciclagem especializados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Justificativa da Viabilidade a presente contratação é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição que visa a atender o interesse público na promoção da segurança (identificação), organização e fortalecimento do sentimento de pertencimento dos idosos, sendo itens de grande demanda indispensáveis aos usuários deste Centro de Convivência.

15.2 Por tudo o demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a aquisição deste É VIÁVEL e que os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências da Instrução Normativa nº 004/SML/PMA /2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



MICHELINE BARCELOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI

Diretor Administrativo e Financeiro

EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK

Gerente SUAS



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 01-Plano_de_Trabalho_CENTRO_MULTIUSO.pdf (469.9 KB)
- Anexo II - Termo_de_Convenio-691.pdf (286.53 KB)





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	Atualizado	25/11/2025

ID: **3619183**

CRC: **D1905A28**

Processo: **8-8656/2025**

Usuário: **QUELIA CRISPINIANO DE JESUS#**

Criação: **25/11/2025 12:28:03** Finalização: **25/11/2025 12:28:21**

Processo



Documento



MD5: **A4AF46FA414ACAF7E0D5CD27AB2EF707**

SHA256: **7C7106F675F350A61444CB096CD9331E10C76B0415938D52DE68CC6A699D1EFF**

Súmula/Objeto:

Estudo Tecnico Preliminar

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES ARIQUEMES RO 25/11/2025 08:27:24

ASSUNTOS

CONVÊNIO (214) 25/11/2025 08:27:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EUTIANE DE SOUZA STELMASCHUK

GERENTE SUAS (SIST.UNIC. ASSIST. SOCIAL)
COMISSAO

25/11/2025 12:34:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.



MICHELINE BARCELOS

SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)

25/11/2025 12:37:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.



ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI

Diretor Administrativo e Financeiro (Comissão)

25/11/2025 12:46:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3619183 e o CRC D1905A28.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Matriz de Gerenciamento de Riscos 227/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
227/2025	EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK	18/06/2025 11:18
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Material Permanente		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Fornecimento de bens fora das especificações	Fornecedor não atender as demanda contratadas	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Comprometimento do uso dos bens pelo centro multiuso					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão técnica minuciosa do TR e consulta a áreas usuárias			Responsáveis: ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI, FRANCISCO CONRADO BRAGA, EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK		
Ações de Contingência						
C-01	Rejeição dos bens e exigência de substituição com base no contrato			Responsáveis: FRANCISCO CONRADO BRAGA, ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI, MICHELINE BARCELOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entrega dos bens	Problemas logísticos do fornecedor ou má gestão contratual	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na instalação e funcionamento do centro					
Ações Preventivas						
P-01	Definir prazos razoáveis e cláusulas de penalidade no contrato			Responsável: FRANCISCO CONRADO BRAGA		
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação de penalidade e comunicação formal para substituição do fornecedor, se necessário			Responsáveis: FRANCISCO CONRADO BRAGA, ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Inexistência de assistência técnica ou garantia	Especificação incompleta no TR	Planejamento	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Prejuízos em caso de defeito ou avarias					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir garantia mínima e assistência técnica no TR			Responsável: EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK		
Ações de Contingência						
C-01	Acionar garantia contratual ou judicial			Responsável: FRANCISCO CONRADO BRAGA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Inadequação dos bens ao espaço físico	Falta de visita técnica ou levantamento de requisitos	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Impossibilidade de instalação ou uso dos bens					



Ações Preventivas						
P-01	Realização de visita técnica e verificação de medidas e compatibilidades			Responsável: MICHELINE BARCELOS		
Ações de Contingência						
C-01	Devolução dos bens e realocação de orçamento para compra adequada			Responsável: MICHELINE BARCELOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Desclassificação de todos os licitantes	TR mau elaborado ou exigências restritivas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Fracasso da licitação e atraso no cronograma					
Ações Preventivas						
P-01	Validação do TR pela área técnica e jurídica antes da publicação			Responsável: EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK		
Ações de Contingência						
C-01	Readequação do edital e republicação			Responsável: FRANCISCO CONRADO BRAGA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Descumprimento contratual	Inexecução total ou parcial pelo fornecedor	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Bens não entregues ou entregues com defeitos					
Ações Preventivas						
P-01	Habilitação rigorosa e exigência de garantias contratuais			Responsável: HENRIQUE DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Rescisão contratual e convocação de próximo colocado ou nova licitação			Responsável: MICHELINE BARCELOS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Gestão de Contrato

FRANCISCO CONRADO BRAGA
Gestor do Contrato





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Matriz de Gerenciamento de Riscos	227	11/11/2025

ID: 3594233	Processo	Documento
CRC: EAED8A17		
Processo: 8-8656/2025		
Usuário: EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK		
Criação: 11/11/2025 11:21:01	Finalização: 11/11/2025 11:25:20	

MD5: 400BF7EEA6704915B56F2AA0278B0A8A
SHA256: 8F53B43584B5FF1EAC87DD4A21F387C9C34ED03DD1E7F4D6CF91F2DBD03A293A

Súmula/Objeto:

Matriz de Gerenciamento de Riscos para Aquisição de Material Permanente para atender o Centro Multiuso - CONVÊNIO 691/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	11/11/2025 11:21:01
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONVÊNIO (214)	11/11/2025 11:21:01
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK	GERENTE SUAS (SIST.UNIC. ASSIST. SOCIAL) COMISSAO	11/11/2025 11:25:33
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 MICHELINE BARCELOS	SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)	11/11/2025 11:59:34
---	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 HENRIQUE DA SILVA	Superintendente Municipal de Licitações	11/11/2025 12:14:22
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI	Diretor Administrativo e Financeiro (Comissão)	11/11/2025 12:20:17
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 FRANCISCO CONRADO BRAGA	PORT. 20/2024/SEMDES - Chefe de Transporte	12/11/2025 07:46:20
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3594233 e o CRC EAED8A17.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025
Processo Administrativo nº 8656/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste ato representada pela Srª Carla Gonçalves Rezende, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.749.953/0001-61, neste ato representado pela Srª. Micheline Barcelos, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sr (a)., e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 8656/2025, Pregão Eletrônico nº ____/2025/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes, objeto do Convênio nº 691/2024/PGE-SEAS, para atender as necessidades do Centro Profissionalizante Multiuso, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da Contratação:

Item	Especificações	CATMAT	Unidade de Medidas	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Ar Condicionado De 24 Mil Btus - Ar Condicionado De 24 Mil Btus	268726	UND	02		
02	Aparelho Televisor Tipo Smart Tv Cor Preta, Tela Plana De Led De 32 Polegadas Design Slim; Visor Full Hd	443966	UND	02		
03	Ar Condicionado: 30 Mil Btus, Tensão, Frequência, Fases (V, Hz,) 220/60/1	399654	UND	01		
04	Armário - Armário Material: Aço, Tipo: Alto Com 02 Portas, Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves, Cor: Preta, Altura: 1,98m, Largura: 1,20m, Profundidade: 0,50m, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis	307130	UND	02		
05	Arquivo De Aco 04 Gavetas dimensoes Aproximadas: 1.335 Mm Alt. X 460 M Larg. X 550	612386	UND	05		

	Mm Prof. 26,70kg Espessura Eda Chapa: 0,45mm					
06	Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades Potência: 800 W Voltagem: 110 V	608748	UND	02		
07	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	448836	UND	02		
08	Bicicleta Material Quadro: Alumínio Material Garfo: Aço Carbono Material Aro: Alumínio Tamanho Aro: 29 POL Características Adicionais: 21 Marchas, Freios Tipo A Disco Mecânico, Garfo Su	483926	UND	05		
09	Cadeira Digitador Modelo Dimensões Aproximadas : 25,00 X 25,00 X 1,50mm	613648	UND	08		
10	Cadeira Secretária Giratória Com Braço Assento Modelo Secretária Medindo Aproximadamente 430(L)X410(P)Mm	460542	UND	05		
11	Caixa De Som Ativa: Alto-falante De 12", Bi-Amplificada 200 W Rms, Comunicação Bluetooth, Reprodutor De Mp3 via Usb E Sd Card, Controle Remoto Frontal	485564	UND	02		
12	CÂMERA FOTOGRÁFICA/VÍDEO Características: - sensor cmos (aps-c) de 24,1 Megapixels - dual pixel cmos af - tela sensível ao toque lcd angular De 3,0 polegadas - tecnologia embutida wi-fi (2), Bluetooth (4) - vídeos em 4k e entrada para Microfone externo - processador de imagem digic8 - iso 100-25600 (expansível até 51200) - visor ótico com um sistema af de 9 pontos - assistente de recursos - corpo pequeno e leve - lente zoom ef 75-300mm f/4-5.6 lli. - bateria lp-e17	466023	UND	01		
13	Computador Processador (Cpu): Intel Core I3 (12ª Geração Ou Superior, Com Vídeo Integrado); Memória Ram: 16 Gb Ddr4 Ou Superior; Armazenamento: Ssd De 256 Gb Nvm E	465778	UND	07		

	Ou Superior; Monitor (Resolução E Tamanho): Full Hd (1920x1080) E 21,5" Hdmi Ou Superior					
14	Data Show Portátil: Resolução: Mínimo De 1920 X 1080 (Full Hd).Luminosidade: Mínimo De 3000 Lúmens.	601744	UND	02		
15	Estante de aço aberta com 06 Prateleiras - com (01) reforço cartola em cada prateleira. Com capacidade para receber no mínimo 101 a 200 kg uniformemente distribuídos; Coluna confeccionada em chapa 14, prateleira em chapa 22 e reforço cartola em chapa 24; Tratamento em fosfato de zinco e pintura em processo eletrostático na cor cinza claro; Dimensões aproximadas: A = 1980mm, L = 920mm, e Profundidade = 420mm; Identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível); Garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. Os MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS , incluídos todos os acessórios, fabricados de acordo com as normas vigentes	460829	UND	03		
16	Fogão - Fogao De Piso 6 Bocas Acendimento Automatico. Mesa De Aço Inox, Grades Duplas	607774	UND	01		
17	Fogão Industrial Duas Bocas Mesa Em Aço Esmaltado Com Revestimento Limpa Fácil	441354	UND	01		
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia ecotank ou similar; Conectividade padrão: usb tamanho mínimo de gotícula de Tinta: 3 picolitros; resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão iso: em preto 10.5 iso ppm e em Cores 5 iso ppm; scanner: tipo de scanner: base plana com Sensor de linhas cis colorido resolução óptica: 600 dpi Resolução de hardware: 600 x1200 dpi resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída características do scanner: digitalização para Pc (pdf e wsd) deverá ser fornecido: 1 garrafa com tinta Preta: aproximadamente até 4.500 páginas; 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarela): aproximadamente até 7.500 páginas;	449629	UND	03		
19	Liquidificador. Voltagem: 220v, Potência Mínima: 1400 Watts, Consumo Aproximado De Energia: 1,4 Kw/H, Capacidade Da Jarra: 2,2 Lt	607776	UND	02		
20	Mesa Para Computador Confeccionado Em Mdf, Tamanho Mínimo 100cm X 74	481330	UND	07		
21	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Resposta Freqüência: 20 a 20.000hz, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: 2 Microfones C/Sist.dupl O, 2 Transmissores C/ Cáps, Alimentação Externa Receptor: 220vca, Alimentação Receptor: 15vdc, Freqüência:	470934	UND	02		

	Uhf 3 Bandas - 700 a 900mhz, Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório, Sensibilidade: +/- 3db					
22	Forno Microondas Capacidade mínima: 28 L Potência mínima: 900 W Voltagem mínima: 110 V Cor: Branca Funções: Autodescongelamento Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança, Pannel Digital	254357	UND	01		
23	Monitor Led Widescreen , Mínimo De 19, Resolução Mínima De 1600x900 Hd;	626432	UND	05		
24	Nobreak Estabilizador De 800 Va Bivolt Automático	455615	UND	05		
25	Tripé - Tripé Material: Alumínio, Tipo: Fixo, Altura Máxima: 156,50cm,	600392	UND	01		
26	Violão clássico 06 cordas	471929	UND	05		

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da Publicação no PNC, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/11/2025.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO OBJETO

11.1 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos e exigência no Termo de Referência, elaborados para a contratação.

11.2 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à execução do serviço e bens acessórios ao contrato.

11.3 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

11.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 120 (cento e vinte) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

11.5 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1 A Empresa Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.

12.2 A Empresa Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços.

12.3 A Empresa Contratada só poderá coletar, processar ou armazenar dados pessoais estritamente necessários para a execução dos serviços contratados.

12.4 A coleta e o tratamento dos dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da LGPD, incluindo a finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência.

12.5 Caso haja transferência internacional de dados, a Empresa Contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar que a transferência esteja em conformidade com a LGPD.

12.6 A Empresa Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência internacional de dados pessoais.

12.7 A Empresa Contratada implementará medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, divulgação, alteração e destruição não autorizadas.

12.8 A Empresa Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará a Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais.

12.9 A Empresa Contratada notificará a Contratante sem demora indevida no caso de qualquer violação de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.

12.10 A notificação incluirá informações detalhadas sobre a natureza da violação, as possíveis consequências e as medidas tomadas para mitigar os riscos.

12.11 A Empresa Contratada e seus funcionários envolvidos nos serviços comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados durante a vigência do contrato e após seu término.

12.12 A obrigação de confidencialidade abrange todas as informações relacionadas aos dados pessoais, incluindo processos, procedimentos e tecnologias.

12.13 A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Empresa Contratada com as disposições deste contrato e com as obrigações decorrentes da LGPD.

12.14 A Empresa Contratada colaborará integralmente com tais auditorias, fornecendo acesso a documentos, registros e pessoal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem

motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa Moratória de 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), limitado ao valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelas infrações descritas nos incisos **I, II e VII** do caput deste artigo.

III. Multa Contratual poderá ser aplicada por grave descumprimento das condições pactuadas, autônoma e independentemente da multa moratória, e não excederá 20% (vinte por cento) do valor total do contrato atualizado ao tempo da ocorrência, no caso de inexecução total do objeto.

IV - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **II, III, IV, V, VI e VII** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes (Registro será feito no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF/ComprasGov), pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **VIII, IX, X, XI, e XII** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **II, III, IV, V, VI e VII** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ariquemes deste exercício (2025), na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

Programação: 08.122.0018.1104.0000 - Convênio Nº 691/2024/PGE-SEAS - Aquisição de Material Permanente para o Centro Profissionalizante Multiuso

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

4004.1.665 Transferências de Convênios

0.2.500 Recursos Próprios / Ordinários

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

3.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ariquemes/RO,de de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES CNPJ nº 04.104.816/0001-16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ nº 14.749.953/0001-61	

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125

Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE BARCELOS, SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)**, em 25/11/2025 às 12:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3618196** e o código verificador **E50BDD45**.

Referência: [Processo nº 8-8656/2025](#).

Docto ID: 3618196 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEMDDES - ADMINISTRATIVO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CENTRO MULTIUSO	Estimativa total
01	Ar Condicionado De 24 Mil Btus - Ar Condicionado De 24 Mil Btus	UND	02	02
02	Aparelho Televisor Tipo Smart Tv Cor Preta, Tela Plana De Led De 32 Polegadas Design Slim; Visor Full Hd	UND	02	02
03	Ar Condicionado: 30 Mil Btus, Tensão, Frequência, Fases (V, Hz,) 220/60/1	UND	01	01
04	Armário - Armário Material: Aço, Tipo: Alto Com 02 Portas, Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves, Cor: Preta, Altura: 1,98m, Largura: 1,20m, Profundidade: 0,50m, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis	UND	02	02
05	Arquivo De Aço 04 Gavetas dimensoes Aproximadas: 1.335 Mm Alt. X 460 M Larg. X 550 Mm Prof. 26,70kg Espessura Eda Chapa: 0,45mm	UND	05	05
06	Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades Potência: 800 W Voltagem: 110 V	UND	02	02
07	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	UND	02	02
08	Bicicleta Material Quadro: Alumínio Material Garfo: Aço Carbono	UND	05	05

	Material Aro: Alumínio Tamanho Aro: 29 POL Características Adicionais: 21 Marchas, Freios Tipo A Disco Mecânico, Garfo Su			
09	Cadeira Digitador Modelo Dimensões Aproximadas : 25,00 X 25,00 X 1,50mm	UND	08	08
10	Cadeira Secretária Giratória Com Braço Assento Modelo Secretária Medindo Aproximadamente 430(L)X410(P)Mm	UND	05	05
11	Caixa De Som Ativa: Alto-falante De 12", Bi- Amplificada 200 W Rms, Comunicação Bluetooth, Reprodutor De Mp3 via Usb E Sd Card, Controle Remoto Frontal	UND	02	02
12	CÂMERA FOTOGRÁFICA/VÍDEO Características: - sensor cmos (aps-c) de 24,1 Megapixels - dual pixel cmos af - tela sensível ao toque lcd angular De 3,0 polegadas - tecnologia embutida wi-fi (2), Bluetooth (4) - vídeos em 4k e entrada para Microfone externo - processador de imagem digic8 - iso 100-25600 (expansível até 51200) - visor ótico com um sistema af de 9 pontos - assistente de recursos - corpo pequeno e leve - lente zoom ef 75-300mm f/4-5.6 lli. - bateria lp-e17	UND	01	01
13	Computador Processador (Cpu): Intel Core I3 (12ª Geração Ou Superior, Com Vídeo Integrado); Memória Ram: 16 Gb Ddr4 Ou Superior; Armazenamento: Ssd De 256 Gb Nvm E Ou Superior; Monitor (Resolução E Tamanho): Full Hd (1920x1080) E 21,5" Hdmi Ou Superior	UND	07	07
14	Data Show Portátil: Resolução: Mínimo De 1920 X 1080 (Full Hd).Luminosidade: Mínimo De 3000 Lúmens.	UND	02	02

15	Estante de aço aberta com 06 Prateleiras - com (01) reforço cartola em cada prateleira. Com capacidade para receber no mínimo 101 a 200 kg uniformemente distribuídos; Coluna confeccionada em chapa 14, prateleira em chapa 22 e reforço cartola em chapa 24; Tratamento em fosfato de zinco e pintura em processo eletrostático na cor cinza claro; Dimensões aproximadas: A = 1980mm, L = 920mm, e Profundidade = 420mm; Identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível); Garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. Os MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS , incluídos todos os acessórios, fabricados de acordo com as normas vigentes	UND	03	03
16	Fogão - Fogao De Piso 6 Bocas Acendimento Automatico. Mesa De Aço Inox, Grades Duplas	UND	01	01
17	Fogão Industrial Duas Bocas Mesa Em Aço Esmaltado Com Revestimento Limpa Fácil	UND	01	01
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia ecotank ou similar; Conectividade padrão: usb tamanho mínimo de gotícula de Tinta: 3 picolitros; resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão iso: em preto 10.5 iso ppm e em Cores 5 iso ppm; scanner: tipo de scanner: base plana com Sensor de linhas cis colorido resolução óptica: 600 dpi Resolução de hardware: 600 x1200 dpi resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída características do scanner: digitalização para Pc (pdf e wsd) deverá ser fornecido: 1 garrafa com tinta Preta: aproximadamente até 4.500 páginas; 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarela): aproximadamente até 7.500 páginas;	UND	03	03
19	Liquidificador. Voltagem: 220v, Potência Mínima: 1400 Watts, Consumo	UND	02	02

	Aproximado De Energia: 1,4 Kw/H, Capacidade Da Jarra: 2,2 Lt			
20	Mesa Para Computador Confeccionado Em Mdf, Tamanho Mínimo 100cm X 74	UND	07	07
21	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Resposta Freqüência: 20 a 20.000hz, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: 2 Microfones C/Sist.dupl O, 2 Transmissores C/ Cáps, Alimentação Externa Receptor: 220vca, Alimentação Receptor: 15vdc, Freqüência: Uhf 3 Bandas - 700 a 900mhz, Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório, Sensibilidade: +/- 3db	UND	02	02
22	Microondas Display Digital Forno Microondas Capacidade: 28 L Potência: 900 W Voltagem: 110 V Cor: Branca Funções: Autodescongelamento Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança Painel Digital	UND	01	01
23	Monitor Led Widescreen , Mínimo De 19, Resolução Mínima De 1600x900 Hd;	UND	05	05
24	Nobreak Estabilizador De 800 Va Bivolt Automático	UND	05	05
25	Tripé - Tripé Material: Alumínio, Tipo: Fixo, Altura Máxima: 156,50cm,	UND	01	01
26	Violão clássico 06 cordas	UND	05	05

Ariquemes/RO, 14 de novembro de 2025

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125
Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GISELE DA SILVA PEREIRA#**, **ASSESSOR ESPECIAL VI - CDS - 01**, em 14/11/2025 às 08:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3597607** e o código verificador **82A17E57**.

Referência: [Processo nº 8-8656/2025](#).

Docto ID: 3597607 v1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90124/2025/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8656/2025/SEMDES
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP MEI
Convênio nº 691/2024/PGE-SEAS

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender o Centro Profissionalizante Multiuso - CONVÊNIO 691/2024. Com o valor total estimado em R\$ 110.994,6. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designada pelo Decreto nº. 21882 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **90134/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 03/12/2025 até às 08h59min do dia 15/12/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/12/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 28 de novembro de 2025.

Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Termo de Referência 385/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
385/2025	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK	25/11/2025 13:19 (v 0.11)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		8656/2025

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Material Permanente para atender o Centro Multiuso - CONVÊNIO 691/2024.

Item	Especificações	CATMAT	Unidade de Medidas	Quant.	Valor Médio R\$	Valor Total R\$
01	Ar Condicionado De 24 Mil Btus - Ar Condicionado De 24 Mil Btus	268726	UND	02	5.199,30	10.398,60
02	Aparelho Televisor Tipo Smart Tv Cor Preta, Tela Plana De Led De 32 Polegadas Design Slim; Visor Full Hd	443966	UND	02	1.045,07	2.090,14
03	Ar Condicionado: 30 Mil Btus, Tensão, Frequência, Fases (V, Hz.) 220/60/1	399654	UND	01	6.832,63	6.832,63
04	Armário - Armário Material: Aço, Tipo: Alto Com 02 Portas, Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves, Cor: Preta, Altura: 1,98m, Largura: 1,20m, Profundidade: 0,50m, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis	307130	UND	02	1.304,67	2.609,34
05	Arquivo De Aço 04 Gavetas dimensoes Aproximadas: 1.335 Mm Alt. X 460 M Larg. X 550 Mm Prof. 26,70kg Espessura Eda Chapa: 0,45mm	612386	UND	05	1.024,30	5.121,50
06	Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades Potência: 800 W Voltagem: 110 V	608748	UND	02	493,30	986,60

07	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	448836	UND	02	674,51	1.349,02
08	Bicicleta Material Quadro: Alumínio Material Garfo: Aço Carbono Material Aro: Alumínio Tamanho Aro: 29 POL Características Adicionais: 21 Marchas, Freios Tipo A Disco Mecânico, Garfo Su	483926	UND	05	1.299,23	6.496,15
09	Cadeira Digitador Modelo Dimensões Aproximadas : 25,00 X 25,00 X 1,50mm	613648	UND	08	1.009,93	8.079,44
10	Cadeira Secretária Giratória Com Braço Assento Modelo Secretária Medindo Aproximadamente 430(L)X410(P)Mm	460542	UND	05	635,00	3.175,00
11	Caixa De Som Ativa: Alto-falante De 12", Bi- Amplificada 200 W Rms, Comunicação Bluetooth, Reprodutor De Mp3 via Usb E Sd Card, Controle Remoto Frontal	485564	UND	02	2.859,42	5.718,84
12	CÂMERA FOTOGRÁFICA/VÍDEO Características: - sensor cmos (aps-c) de 24,1 Megapixels - dual pixel cmos af - tela sensível ao toque lcd angular De 3,0 polegadas - tecnologia embutida wi-fi (2), Bluetooth (4) - vídeos em 4k e entrada para Microfone externo - processador de imagem digic8 - iso 100-25600 (expansível até 51200) - visor ótico com um sistema af de 9 pontos - assistente de recursos - corpo pequeno e leve - lente zoom ef 75-300mm f/4-5.6 lii. - bateria lp-e17	466023	UND	01	6.909,84	6.909,84
13	Computador Processador (Cpu): Intel Core I3 (12ª Geração Ou Superior, Com Vídeo Integrado); Memória Ram: 16 Gb Ddr4 Ou Superior; Armazenamento: Ssd De 256 Gb Nvm E Ou Superior; Monitor (Resolução E Tamanho): Full Hd (1920x1080) E 21,5" Hdmi Ou Superior	465778	UND	07	2.672,67	18.708,69
14	Data Show Portátil: Resolução: Mínimo De 1920 X 1080 (Full Hd).Luminosidade: Mínimo De 3000 Lúmens.	601744	UND	02	3.488,62	6.977,24
15	Estante de aço aberta com 06 Prateleiras - com (01) reforço cartola em cada prateleira. Com capacidade para receber no mínimo 101 a 200 kg uniformemente distribuídos; Coluna confeccionada em chapa 14, prateleira em chapa 22 e reforço cartola em chapa 24; Tratamento em fosfato de zinco e pintura em processo eletrostático na cor cinza claro; Dimensões aproximadas: A = 1980mm, L = 920mm, e Profundidade = 420mm; Identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível); Garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. Os MÓVEIS DEVERÃO	460829	UND	03	460,96	1.382,88

	SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios, fabricados de acordo com as normas vigentes					
16	Fogão - Fogao De Piso 6 Bocas Acendimento Automatico. Mesa De Aço Inox, Grades Duplas	607774	UND	01	2.641,91	2.641,91
17	Fogão Industrial Duas Bocas Mesa Em Aço Esmaltado Com Revestimento Limpa Fácil	441354	UND	01	946,15	946,15
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia ecotank ou similar; Conectividade padrão: usb tamanho mínimo de gotícula de Tinta: 3 picolitros; resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão iso: em preto 10.5 iso ppm e em Cores 5 iso ppm; scanner: tipo de scanner: base plana com Sensor de linhas cis colorido resolução óptica: 600 dpi Resolução de hardware: 600 x1200 dpi resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída características do scanner: digitalização para Pc (pdf e wsd) deverá ser fornecido: 1 garrafa com tinta Preta: aproximadamente até 4.500 páginas; 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarela): aproximadamente até 7.500 páginas;	449629	UND	03	1.359,30	4.077,90
19	Liquidificador. Voltagem: 220v, Potência Mínima: 1400 Watts, Consumo Aproximado De Energia: 1,4 Kw/H, Capacidade Da Jarra: 2,2 Lt	607776	UND	02	269,27	538,54
20	Mesa Para Computador Confeccionado Em Mdf, Tamanho Mínimo 100cm X 74	481330	UND	07	479,16	3.354,12
21	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Resposta Frequência: 20 a 20.000hz, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: 2 Microfones C/Sist.dupl O, 2 Transmissores C/ Cáps, Alimentação Externa Receptor: 220vca, Alimentação Receptor: 15vdc, Frequência: Uhf 3 Bandas - 700 a 900mhz, Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório, Sensibilidade: +/- 3db	470934	UND	02	799,33	1.598,66
22	Forno Microondas Capacidade mínima: 28 L Potência mínima: 900 W Voltagem mínima: 110 V Cor: Branca Funções: Autodescongelamento Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança, Pannel Digital	254357	UND	01	713,30	713,30
23	Monitor Led Widescreen , Mínimo De 19, Resolução Mínima De 1600x900 Hd;	626432	UND	05	538,91	2.694,55
24	Nobreak Estabilizador De 800 Va Bivolt Automático	455615	UND	05	757,91	3.789,55
25	Tripé - Tripé Material: Alumínio, Tipo: Fixo, Altura Máxima: 156,50cm,	600392	UND	01	1.459,55	1.459,55
26	Violão clássico 06 cordas	471929	UND	05	468,90	2.344,50
Valor Total:						110.994,64

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 6, XIII, Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. As especificações do(s) produto(s), está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

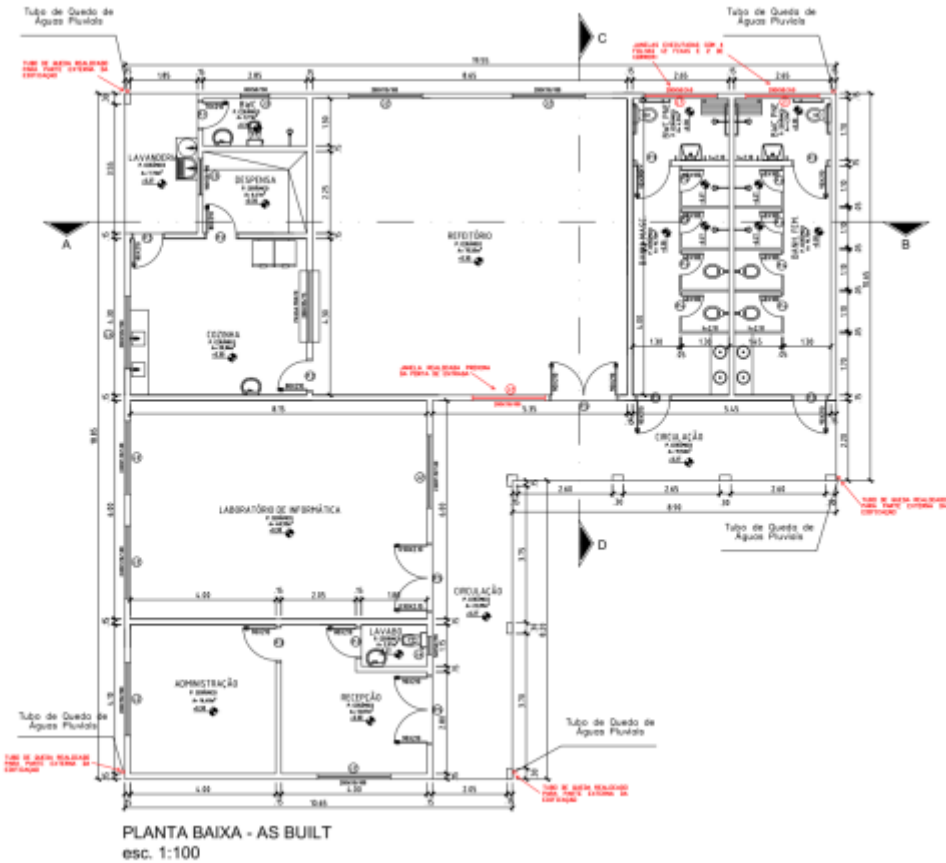
2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme justificado a seguir:

Os Materiais Permanentes vinculados ao convênio firmado por meio de Emenda Parlamentar junto à Secretaria de Estado de Assistência Social SEAS, não foram incluídos no Plano de Contratações Anual PCA/2025, tendo em vista a não previsibilidade do repasse dos recursos financeiros no momento da elaboração do referido plano. A execução das despesas decorrentes deste instrumento dependerá da efetiva formalização do convênio e da correspondente liberação dos recursos financeiros pela SEAS, não configurando, portanto, obrigação certa no âmbito do planejamento anual de contratações da entidade.

Da metodologia de cálculo para estimativa das quantidades:

2.3 Os quantitativos apresentados foram estimados com base no Plano de Trabalho do Centro Multiuso, vinculado ao Convênio nº 691/2024/PGE-SEAS, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A elaboração deste plano considerou de maneira detalhada as necessidades essenciais para o pleno funcionamento das atividades previstas, garantindo que cada espaço e recurso esteja alinhado com os objetivos institucionais do projeto.

Além disso, os quantitativos foram definidos levando em conta o layout do imóvel, de forma a otimizar a utilização dos ambientes disponíveis, respeitando as especificidades de cada área e a finalidade de cada atividade, considerando ser um prédio educacional e de assistência social, composta por salas administrativas, sala de informática, cozinha, dispensa, refeitório e conjunto de banheiros. Essa abordagem visa assegurar que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e estratégica, promovendo a funcionalidade, a acessibilidade e a adequação às necessidades da população atendida.



Todos os itens foram dimensionados para atender à capacidade máxima dos ambientes, respeitando as normas técnicas vigentes e buscando a otimização do espaço, assegurando assim um ambiente funcional e adequado para as atividades do Centro Multiuso.

O Centro Profissionalizante Multiuso atenderá as demandas na área de educação e assistência social com ações que visam atender aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica com idade entre 15 e 21 anos, por meio de orientação e capacitação para o mercado de trabalho.

Dessa forma, a estimativa apresentada reflete não apenas a quantidade necessária de bens, mas também a preocupação com a operacionalidade do Centro Multiuso, garantindo que o espaço cumpra plenamente sua função social, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. LOCAL/HORÁRIO

5.1.1. Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na Rua União, nº. 3691 Setor Institucional (atrás da Feira do Produtor), CEP: 76.870-507 de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, telefone (69) 3535-5250/3516-2194, em embalagens que assegurem sua integridade e possuam todas as informações exigidas no Código de Defesa do Consumidor e em outras normas correlatas.

5.2. O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

5.2.1. A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.2.2. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.4. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.5. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.6. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.7. O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

5.8. A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso.

5.9. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

5.10. A prestação dos serviços de assistência técnica deverá ser realizado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.11. O prazo de garantia de funcionamento do objeto contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou seja, após a devida entrega.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.4. O gestor de contrato tomará providências para a formação de processo administrativo de responsabilização para fins de sanções, a ser conduzidos pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.11 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vista à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor de contrato deverá elaborar relatório final com informações a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do objeto

7.1. São de inteira responsabilidade do almoxarifado recebedor, os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, inserida na estrutura da Secretaria, a qual goza de autonomia para dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

7.2. A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme a Nota de Empenho e /ou Ordem de Fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

7.3. Formas de recebimento:

7.3.1. Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.3.2. Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

7.3.3. Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

7.7. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

7.8. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 120 (cento e vinte) horas corridas (Art. 119, lei 14.133/21).

7.9. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

7.10. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

7.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.23. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde: } I = \text{Índice de atualização financeira};$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual};$$

$$EM = \text{Encargos moratórios};$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento};$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso}.$$

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, em regime aberto.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.9. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador

8.10. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

8.11. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.12. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.23. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

8.24. Apresentação de pelo menos um (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa Atestado(s) de Capacidade Técnica jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação. O atestado de capacidade técnica emitido por deverá indicar dados da entidade.

8.25. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais.

8.26 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

8.27 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota (s) Fiscal (is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 110.994,64

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 110.994,64 (cento e dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 1 deste termo de referência.

9.2 A pesquisa de preço atende às metodologias da Instrução Normativa Nº. 001/SML/PMA/2021.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

Programação: 08.122.0018.1104.0000 - Convênio Nº 691/2024/PGE-SEAS - Aquisição de Material Permanente para o Centro Profissionalizante Multiuso

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

4004.1.665 Transferências de Convênios

0.2.500 Recursos Próprios / Ordinários

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

11. Faturamento

11.1. Deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ariquemes, as Notas Fiscais/Faturas que deverão ser emitidas em 03 (três) vias, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

11.1.1. Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.749.953/0001-61

Endereço: Av. Jamari, 4615, Setor 02

CEP: 76.873-125

11.2. No corpo da nota deverá conter:

- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número do Processo Administrativo, Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
- número do convênio.

12. Dos Instrumento Contratual e Obrigações

12.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

12.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

12.3.1 aquele que não atenda às condições deste Termo de referencia e seu(s) anexo(s);

12.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 12.3.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 12.3.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 12.3.5** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 12.3.6** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 12.3.7** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 12.3.8** pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
- 12.3.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 12.3.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 12.3.11** Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.
- 12.3.12** Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

13. Apêndices

- I - Quadro de Distribuição (ID: 3597607);
- II - Estudo Técnico Preliminar (ID 3619183);
- III - Matriz de Gerenciamento de Riscos (ID 3594233);
- IV - Minuta do Contrato (ID 3618196).

14. Informações Gerais

- 14.1** Mais informações poderão ser adquiridas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes-RO, situada na Avenida Jamari, Nº. 4615, Setor 02, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
- 14.2** O presente Termo de Referência foi elaborado por Eutiane de Souza Stelmastchuk, cargo Gerente SUAS, Matrícula 17006 e aprovado por Micheline Barcelos, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Decreto nº. 21.868/2025.

Elaborado por: Eutiane de Souza Stelmastchuk Gerente SUAS Matrícula 17006	aprovado por: Micheline Barcelos Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto nº. 21.868/2025.
--	---

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELINE BARCELOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK

Gerente SUAS

ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI

Diretor Administrativo e Financeiro

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - QUADRO DE DISTRIBUICAO 99.pdf (96.66 KB)
- Anexo II - Matriz de Gerenciamento de Riscos 227.pdf (62.5 KB)
- Anexo III - Minuta_de_Contrato-24_repaired.pdf (146.0 KB)
- Anexo IV - Estudo_Tecnico_Preliminar_ETP-Atualizado_repaired.pdf (369.74 KB)





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	385 - Atualizado	25/11/2025

ID: 3619234	Processo	Documento
CRC: 0B05EF8D		
Processo: 8-8656/2025		
Usuário: QUELIA CRISPINIANO DE JESUS#		
Criação: 25/11/2025 12:25:54	Finalização: 25/11/2025 12:30:33	

MD5: B3D07976BD3686F53710F31B0CC29FE5
SHA256: C483148D5F84952A4081105076FCB860DA22FD2DEC475130D98BF726197AD15

Súmula/Objeto:

Termo de Referencia

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	25/11/2025 08:31:48
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONVÊNIO (214)	25/11/2025 08:31:48
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK	GERENTE SUAS (SIST.UNIC. ASSIST. SOCIAL)	25/11/2025 12:34:56
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 MICHELINE BARCELOS	SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)	25/11/2025 12:37:36
---	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI	Diretor Administrativo e Financeiro (Comissão)	25/11/2025 12:46:56
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3619234 e o CRC 0B05EF8D.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Estudo Técnico Preliminar 385/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 8656/2025

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de Material Permanente para atender o Centro Profissionalizante Multiuso - CONVÊNIO 691/2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	Micheline Barcelos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários para aquisição de materiais permanentes para atender o Centro Multiuso:

- Os itens devem ser novos;
- Deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e etc;
- Não serão aceitos itens usados;
- Os itens deverão ser entregues bem embalados e acondicionados, a fim de evitar umidade, danos e outras avarias que podem ocorrer durante o trajeto para entrega. A vida útil dos itens está diretamente ligada ao seu bom armazenamento;
- Qualquer item danificado ou avariado deverá ser substituído sem custos adicionais à CONTRATANTE;
- Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho;
- Todas as despesas com o envio dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- O fornecimento do material bibliográfico será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento e da respectiva Nota de Empenho;
- Todos os fornecimentos deverão estar acompanhados de nota fiscal emitida pela própria fornecedora;
- Não serão aceitas notas fiscais de terceiros.

Dos objetivos específicos:

- Equipar o centro profissionalizante com recursos de alta durabilidade que possibilitam o aprendizado prático e contínuo de jovens e adolescentes, garantindo que as atividades formativas sejam realizadas com qualidade e segurança.
- Aprimorar a infraestrutura do centro, garantindo que ele disponha de equipamentos adequados para as atividades de capacitação, promovendo um ambiente profissional que estimule o desenvolvimento técnico e comportamental dos participantes.
- Facilitar o acesso ao ensino profissionalizante de qualidade, por meio de ferramentas e materiais específicos, para que jovens e adolescentes possam se preparar para o mercado de trabalho com uma base sólida e prática.
- Promover a autossustentabilidade das atividades oferecidas no centro ao investir em materiais retidos, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e otimizando os recursos destinados ao desenvolvimento social do município.
- Contribuir para o desenvolvimento das habilidades técnicas e sociais dos jovens, com a oferta de oficinas e cursos práticos que utilizam os materiais adquiridos, fortalecendo as competências para inserção no mercado de trabalho.

Esses objetivos visam garantir que o Centro Profissionalizante Multiuso possa oferecer um ambiente bem estruturado e durável para o ensino profissional, impactando positivamente a vida dos jovens e adolescentes do município.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado teve como finalidade identificar técnicas, soluções e fornecedores capazes de atender às necessidades do Centro Profissionalizante Multiuso, garantindo que a contratação seja baseada em informações atualizadas, consistentes e alinhadas às condições reais do mercado.

5.1.1 Em razão das especificidades do objeto, verificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada, cujo ramo de atuação seja compatível com a natureza dos serviços e materiais pretendidos, observando-se integralmente as normas vigentes e demais requisitos técnicos aplicáveis.

5.2 Para subsidiar a estimativa de custos e avaliar as condições ofertadas pelo mercado, foi realizado levantamento junto a diferentes fontes, contemplando:

- 5.2.1 Banco de Preços, considerando registros oficiais que refletem os valores médios praticados em aquisições públicas;
- 5.2.2 Sítios eletrônicos especializados e páginas de fornecedores, abrangendo plataformas de comércio digital e empresas do setor;
- 5.2.3 Empresas privadas, por meio de solicitação formal de cotações, permitindo análise comparativa de valores e condições de fornecimento.

5.3 A pesquisa realizada evidenciou variações de preços e diferentes condições comerciais, possibilitando a elaboração de uma estimativa de custos segura e aderente às boas práticas de planejamento e à legislação aplicável.

5.4 Constatou-se que os materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar são amplamente comercializados e comumente adquiridos por órgãos públicos nas diversas esferas federativas, demonstrando a existência de oferta abundante e fornecedores aptos a atender às exigências definidas.

5.5 As pesquisas de preços foram conduzidas de forma eficaz, garantindo parâmetros confiáveis para a definição da futura contratação e reforçando a competitividade do mercado, o que contribui para a obtenção de melhores condições e para a eficiência financeira da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução visa a Aquisição de Material Permanente para atender o Centro Multiuso - CONVÊNIO 691/2024 a fim de promover a inclusão social e o desenvolvimento de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município, por meio da capacitação profissional, educativa e comportamental, facilitando sua inserção no mercado de trabalho e reduzindo os fatores de risco associados à exclusão social.

O Município reflete o cenário nacional, em que aproximadamente 25,8% dos jovens entre 16 e 29 anos não estavam ocupados nem estudavam (IBGE, 2016). Esse problema é especialmente relevante, pois a ausência de oportunidades educacionais e de inserção no mercado de trabalho contribui para a exclusão social, a perpetuação da pobreza e a vulnerabilidade desses jovens ao envolvimento com atividades ilícitas e à criminalidade.

As principais causas desse problema incluem a falta de infraestrutura para capacitação profissional, insuficiência de programas voltados à qualificação técnica e ausência de suporte socioassistencial direcionado a jovens em situação de vulnerabilidade. Como causas prioritárias, destacam-se a carência de espaços adequados para aprendizagem prática e a falta de articulação entre o sistema de ensino, as políticas assistenciais e o mercado de trabalho.

Para enfrentar essas causas, será construída e equipada uma infraestrutura moderna, o Centro Profissionalizante Multiuso, com o objetivo de proporcionar aprendizagem e desenvolvimento de competências profissionais, sociais e comportamentais. Esse espaço contará com salas de aula, informática, cozinha, refeitório e salas, possibilitando a execução de atividades práticas e teóricas alinhadas às demandas do mercado.

As ações serão executadas pelo Município, em parceria com entidades locais e estaduais, no âmbito do Programa Jovem Aprendiz, buscando alcançar um incremento de cerca de 60% na participação de jovens e adolescentes carentes. Essa iniciativa promoverá o desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens, fortalecendo a rede socioassistencial e ampliando suas perspectivas de cidadania e inserção no mercado de trabalho.

Espera-se que haja um fortalecimento das ações em educação e assistência social para os adolescentes e jovens que necessitam iniciar sua vida profissional com a capacitação e a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho, gerando experiência e renda para, por consequência, possibilitar maior qualidade de vida e expectativa de futuro profissional a este público.



Justificativa para a Não Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui metodologia destinada à contratação futura e eventual de bens ou serviços, especialmente quando os quantitativos não podem ser previamente definidos ou quando há necessidade recorrente, contínua ou compartilhada entre diversos órgãos. No entanto, tais características não se aplicam ao presente caso.

A demanda em análise refere-se a uma contratação única, destinada ao fornecimento integral e imediato de equipamentos e mobiliários necessários à inauguração do novo prédio do Centro Profissionalizante Multiuso. Trata-se de objeto que se esgota em um único fornecimento, sem previsão de contratações subsequentes ou repetidas.

Ressalte-se que, diferentemente das situações que justificam o emprego do SRP, como quantitativos incertos, demandas variáveis ou possibilidade de atendimento por múltiplos órgãos, o novo empreendimento possui necessidades específicas, claras e perfeitamente mensuráveis desde a fase de planejamento. Os quantitativos são certos e previamente definidos, o que torna plenamente viável e mais adequado o uso de uma licitação convencional, como pregão ou concorrência, conforme a natureza do objeto.

O uso do SRP em um cenário de contratação imediata, com quantidades totalmente definidas e sem perspectiva de utilização futura, desvirtua sua finalidade legal, contrariando os princípios da razoabilidade, da economicidade e da adequada finalidade administrativa. Ademais, o caráter exclusivo da demanda destinada apenas ao novo empreendimento reforça tratar-se de contratação pontual, sem compartilhamento com outros órgãos ou repetição futura.

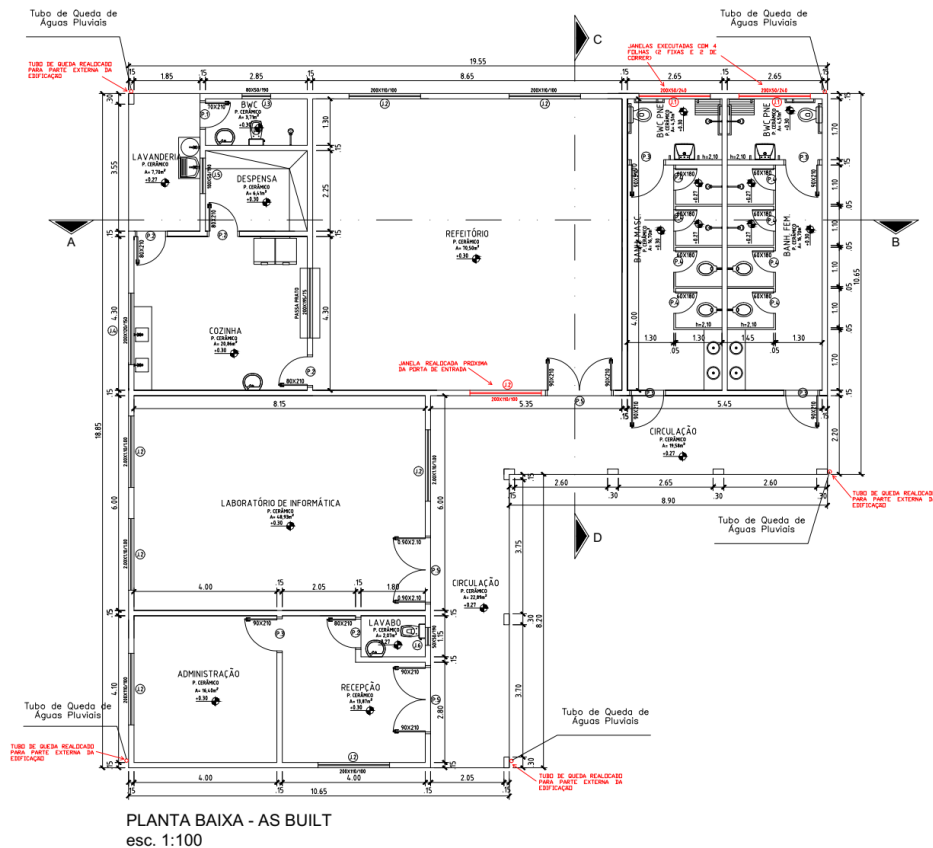
Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços não se mostra adequada. Conclui-se que a modalidade de licitação convencional é a que melhor se alinha à natureza e às necessidades deste processo, assegurando precisão no objeto, compatibilidade com a demanda específica e aderência aos princípios que regem a Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos apresentados foram estimados com base no Plano de Trabalho do Centro Multiuso, vinculado ao Convênio nº 691/2024/PGE-SEAS, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A elaboração deste plano considerou de maneira detalhada as necessidades essenciais para o pleno funcionamento das atividades previstas, garantindo que cada espaço e recurso esteja alinhado com os objetivos institucionais do projeto.

Além disso, os quantitativos foram definidos levando em conta o layout do imóvel, de forma a otimizar a utilização dos ambientes disponíveis, respeitando as especificidades de cada área e a finalidade de cada atividade, considerando ser um prédio educacional e de assistência social, composta por salas administrativas, sala de informática, cozinha, dispensa, refeitório e conjunto de banheiros. Essa abordagem visa assegurar que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e estratégica, promovendo a funcionalidade, a acessibilidade e a adequação às necessidades da população atendida.





O Centro Profissionalizante Multiuso atenderá as demandas na área de educação e assistência social com ações que visam atender aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica com idade entre 15 e 21 anos, por meio de orientação e capacitação para o mercado de trabalho.

Dessa forma, a estimativa apresentada reflete não apenas a quantidade necessária de bens, mas também a preocupação com a operacionalidade do Centro Multiuso, garantindo que o espaço cumpra plenamente sua função social, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Descrição dos bens e quantidades necessárias:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	CENTRO MULTIUSO	Estimativa total
01	564.001.114	Ar Condicionado De 24 Mil Btus - Ar Condicionado De 24 Mil Btus	UND	02	02
02	564.001.122	Aparelho Televisor Tipo Smart Tv Cor Preta, Tela Plana De Led De 32 Polegadas Design Slim; Visor Full Hd	UND	02	02
03	564.001.113	Ar Condicionado: 30 Mil Btus, Tensão, Frequência, Fases (V, Hz,) 220/60/1	UND	01	01
04	564.001.120	Armário - Armário Material: Aço, Tipo: Alto Com 02 Portas, Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves, Cor: Preta, Altura: 1,98m, Largura: 1,20m, Profundidade: 0,50m, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis	UND	02	02
05	564.001.118	Arquivo De Aço 04 Gavetas dimensoes Aproximadas: 1.335 Mm Alt. X 460 Mm Larg. X 550 Mm Prof. 26,70kg Espessura Eda Chapa: 0,45mm	UND	05	05
		Batedeira Doméstica			

06	510.001.047	Capacidade: 4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades Potência: 800 W Voltagem: 110 V	UND	02	02
07	510.001.036	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	UND	02	02
08	564.001.110	Bicicleta Material Quadro: Alumínio Material Garfo: Aço Carbono Material Aro: Alumínio Tamanho Aro: 29 POL Características Adicionais: 21 Marchas, Freios Tipo A Disco Mecânico, Garfo Su	UND	05	05
09	564.001.116	Cadeira Digitador Modelo Dimensões Aproximadas : 25,00 X 25,00 X 1,50mm	UND	08	08
10	564.001.117	Cadeira Secretária Giratória Com Braço Assento Modelo Secretária Medindo Aproximadamente 430(L)X410(P)Mm	UND	05	05
11	564.001.123	Caixa De Som Ativa: Alto-falante De 12", Bi- Amplificada 200 W Rms, Comunicação Bluetooth, Reprodutor De Mp3 via Usb E Sd Card, Controle Remoto Frontal	UND	02	02
12	560.003.004	CÂMERA FOTOGRÁFICA/VÍDEO Características: - sensor cmos (aps-c) de 24,1 Megapixels - dual pixel cmos af - tela sensível ao toque lcd angular De 3,0 polegadas - tecnologia embutida wi-fi (2), Bluetooth (4) - vídeos em 4k e entrada para Microfone externo - processador de imagem digic8 - iso 100-25600 (expansível até 51200) - visor ótico com um sistema af de 9 pontos - assistente de recursos - corpo pequeno e leve - lente zoom ef 75-300mm f/4-5.6 lli. - bateria lp-e17	UND	01	01
13	564.001.130	Computador Processador (Cpu): Intel Core I3 (12ª Geração Ou Superior, Com Vídeo Integrado); Memória Ram: 16 Gb Ddr4 Ou Superior; Armazenamento: Ssd De 256 Gb Nvm E Ou Superior; Monitor (Resolução E Tamanho): Full Hd (1920x1080) E 21,5" Hdmi Ou Superior	UND	07	07
14	564.001.121	Data Show Portátil: Resolução: Mínimo De 1920 X 1080 (Full Hd). Luminosidade: Mínimo De 3000 Lúmens.	UND	02	02
15	509.001.023	Estante de aço aberta com 06 Prateleiras - com (01) reforço cartola em cada prateleira. Com capacidade para receber no mínimo 101 a 200 kg uniformemente distribuídos; Coluna confeccionada em chapa 14, prateleira em chapa 22 e reforço cartola em chapa 24; Tratamento em fosfato de zinco e pintura em processo eletrostático na cor cinza claro; Dimensões aproximadas: A = 1980mm, L = 920mm, e Profundidade = 420mm; Identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível); Garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. Os MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios, fabricados de acordo com as normas vigentes	UND	03	03
		Fogão - Fogao De Piso 6 Bocas Acendimento Automatico. Mesa De Aço Inox,			

16	564.001.125	Grades Duplas	UND	01	01
17	564.001.126	Fogão Industrial Duas Bocas Mesa Em Aço Esmaltado Com Revestimento Limpa Fácil	UND	01	01
18	511.001.044	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia ecotank ou similar; Conectividade padrão: usb tamanho mínimo de gotícula de Tinta: 3 picolitros; resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão iso: em preto 10.5 iso ppm e em Cores 5 iso ppm; scanner: tipo de scanner: base plana com Sensor de linhas cis colorido resolução óptica: 600 dpi Resolução de hardware: 600 x1200 dpi resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída características do scanner: digitalização para Pc (pdf e wsd) deverá ser fornecido: 1 garrafa com tinta Preta: aproximadamente até 4.500 páginas; 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarela): aproximadamente até 7.500 páginas;	UND	03	03
19	564.001.128	Liquidificador. Voltagem: 220v, Potência Mínima: 1400 Watts, Consumo Aproximado De Energia: 1,4 Kw/H, Capacidade Da Jarra: 2,2 Lt	UND	02	02
20	564.001.115	Mesa Para Computador Confeccionado Em Mdf, Tamanho Mínimo 100cm X 74	UND	07	07
21	564.001.131	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Resposta Frequência: 20 a 20.000hz, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: 2 Microfones C/Sist.dupl O, 2 Transmissores C/ Cáps, Alimentação Externa Receptor: 220vca, Alimentação Receptor: 15vdc, Frequência: Uhf 3 Bandas - 700 a 900mhz, Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório, Sensibilidade: +/- 3db	UND	02	02
22	564.001.124	Forno Microondas Capacidade mínima: 28 L Potência mínima: 900 W Voltagem mínima: 110 V Cor: Branca Funções: Autodescongelamento Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança, Pannel Digital	UND	01	01
23	564.001.132	Monitor Led Widescreen , Mínimo De 19, Resolução Mínima De 1600x900 Hd;	UND	05	05
24	564.001.133	Nobreak Estabilizador De 800 Va Bivolt Automático	UND	05	05
25	564.001.134	Tripé - Tripé Material: Alumínio, Tipo: Fixo, Altura Máxima: 156,50cm,	UND	01	01
26	564.001.111	Violão clássico 06 cordas	UND	05	05

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 110.994,64

A estimativa do valor da contratação apenas para os itens que serão contemplados de acordo com a pesquisa de preço no valor de R\$ 110.994,64 (cento e dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Para obter o valor estimado da contratação, fora feito pesquisa de preço e quadro de valores analítico e comparativo.



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico será realizada segundo o critério de menor preço por item em atendimento ao princípio da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021. A utilização desse critério visa assegurar que empresas que não disponham de capacidade para fornecer a totalidade do objeto possam participar do certame concorrendo apenas aos itens para os quais possuem condições de atendimento, ampliando a participação e fortalecendo a disputa.

O parcelamento do objeto demonstra-se técnica e economicamente viável, permitindo melhor aproveitamento das condições praticadas pelo mercado e evitando restrições indevidas à competitividade. A divisão dos itens não acarreta perda de economia de escala nem prejuízo à execução do objeto global, sendo plenamente compatível com o interesse público. A formação dos preços será subsidiada pelo Quadro Comparativo/Demonstrativo de Preços, que possibilitará análise adequada para identificação da proposta mais vantajosa.

A adoção do parcelamento fundamenta-se no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a dividir o objeto sempre que tal divisão se mostrar viável e vantajosa, bem como na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, a qual determina:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Assim, considerando que o objeto em análise é divisível, que o parcelamento não compromete a economicidade nem a eficiência e que amplia a competitividade entre os fornecedores, conclui-se que sua adoção é adequada, vantajosa e está em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de contratação pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de, quaisquer outras, contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justificamos ainda que Os Materiais Permanentes vinculados ao convênio firmado por meio de Emenda Parlamentar junto à Secretaria de Estado de Assistência Social SEAS, não foram incluídos no Plano de Contratações Anual PCA/2025, tendo em vista a não previsibilidade do repasse dos recursos financeiros no momento da elaboração do referido plano. A execução das despesas decorrentes deste instrumento dependerá da efetiva formalização do convênio e da correspondente liberação dos recursos financeiros pela SEAS, não configurando, portanto, obrigação certa no âmbito do planejamento anual de contratações da entidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que haja um fortalecimento das ações em educação e assistência social para os adolescentes e jovens que necessitam iniciar sua vida profissional com a capacitação e a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho, gerando experiência e renda para, por consequência, possibilitar maior qualidade de vida e expectativa de futuro profissional a este público.

Essa parceria busca fortalecer as ações voltadas à educação, assistência social e qualificação profissional, promovendo a inserção desses jovens no mercado de trabalho. Alinhados às diretrizes da SEAS, que enfatizam a proteção social e a promoção da cidadania, os esforços do Município visam não apenas melhorar a qualidade de vida da população, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, consolidando práticas que atendam às demandas locais e reforcem os objetivos comuns de ambas as instituições.

13. Providências a serem Adotadas

O Município e a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) compartilham o compromisso de promover a inclusão social e o desenvolvimento humano, com especial atenção às demandas de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Essa parceria busca fortalecer as ações voltadas à educação, assistência social e qualificação profissional, promovendo a inserção desses jovens no mercado de trabalho.



Alinhados às diretrizes da SEAS, que enfatizam a proteção social e a promoção da cidadania, os esforços do Município visam não apenas melhorar a qualidade de vida da população, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, consolidando práticas que atendam às demandas locais e reforcem os objetivos comuns de ambas as instituições.

Essa iniciativa contribuirá para o fortalecimento da parceria entre o Estado, o Município e as entidades locais, promovendo a integração e a ampliação da capacidade de atendimento às populações em risco. Com uma infraestrutura moderna e adaptada, o Centro permitirá enfrentar gargalos históricos, como a falta de espaços adequados para capacitação e atendimento especializado, promovendo, assim, o desenvolvimento local sustentável, a cidadania e a inclusão social no território.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens de material permanente analisados, como aparelhos de ar-condicionado, televisores, eletrodomésticos, móveis, equipamentos eletrônicos e itens de informática, apresentam uma diversidade de impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida — da produção ao descarte.

Durante a etapa de fabricação, diversos produtos utilizam metais como alumínio, aço e cobre, cuja extração demanda grande consumo de energia e água, além de gerar significativos impactos sobre o solo e ecossistemas locais. A produção de plásticos, espumas e outros derivados petroquímicos, comuns em móveis, cadeiras, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, também emite compostos tóxicos e gases de efeito estufa. Pinturas industriais, colas e adesivos podem conter compostos orgânicos voláteis (COVs), que são prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

No que se refere ao uso desses bens, equipamentos como ar-condicionado, bebedouros, televisores, computadores, impressoras, projetores e micro-ondas demandam energia elétrica para funcionamento, contribuindo com o aumento do consumo energético da instituição. Mesmo os itens com selo Procel A apresentam impacto cumulativo se utilizados em larga escala. O uso de gases refrigerantes, como o R-134a e o R-410A, embora legalizados, ainda possui potencial de aquecimento global em caso de vazamento.

Quanto ao descarte, muitos produtos contêm componentes eletrônicos com metais pesados e materiais não biodegradáveis. Itens como televisores, câmeras, computadores, impressoras e caixas de som geram lixo eletrônico, cujo descarte inadequado pode causar contaminação do solo e da água. Equipamentos com baterias, circuitos impressos, plásticos e espumas demandam processos específicos de desmontagem e reciclagem, muitas vezes inexistentes ou ineficazes. Materiais como MDF, poliuretano e plásticos injetados presentes em móveis e cadeiras apresentam baixa reciclabilidade, o que agrava os impactos no fim da vida útil.

Por outro lado, alguns itens como bicicletas e mobiliário metálico apresentam longa durabilidade e possibilidade de reuso ou reciclagem, o que dilui seus impactos ao longo do tempo. Instrumentos musicais e tripés, se conservados adequadamente, também tendem a ter baixa rotatividade, reduzindo sua pegada ambiental.

Portanto, embora variados em função e composição, os bens de material permanente analisados compartilham impactos ambientais relevantes ligados principalmente ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e eletrônicos, emissões atmosféricas no processo industrial, e dificuldades no descarte ambientalmente correto. A mitigação desses impactos passa por escolhas sustentáveis na aquisição, uso consciente, manutenção preventiva e destinação final adequada por meio de logística reversa ou programas de reciclagem especializados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Justificativa da Viabilidade a presente contratação é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição que visa a atender o interesse público na promoção da segurança (identificação), organização e fortalecimento do sentimento de pertencimento dos idosos, sendo itens de grande demanda indispensáveis aos usuários deste Centro de Convivência.

15.2 Por tudo o demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a aquisição deste É VIÁVEL e que os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências da Instrução Normativa nº 004/SML/PMA /2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



MICHELINE BARCELOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI

Diretor Administrativo e Financeiro

EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK

Gerente SUAS



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 01-Plano_de_Trabalho_CENTRO_MULTIUSO.pdf (469.9 KB)
- Anexo II - Termo_de_Convenio-691.pdf (286.53 KB)





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	Atualizado	25/11/2025

ID:	3619183	Processo	Documento
CRC:	D1905A28		
Processo:	8-8656/2025		
Usuário:	QUELIA CRISPINIANO DE JESUS#		
Criação:	25/11/2025 12:28:03	Finalização:	25/11/2025 12:28:21

MD5:	A4AF46FA414ACAF7E0D5CD27AB2EF707
SHA256:	7C7106F675F350A61444CB096CD9331E10C76B0415938D52DE68CC6A699D1EFF

Súmula/Objeto:
Estudo Tecnico Preliminar

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	25/11/2025 08:27:24
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONVÊNIO (214)	25/11/2025 08:27:24
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK	GERENTE SUAS (SIST.UNIC. ASSIST. SOCIAL)	25/11/2025 12:34:33
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 MICHELINE BARCELOS	SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)	25/11/2025 12:37:35
---	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI	Diretor Administrativo e Financeiro (Comissão)	25/11/2025 12:46:41
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3619183 e o CRC D1905A28.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Matriz de Gerenciamento de Riscos 227/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
227/2025	EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK	18/06/2025 11:18
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Material Permanente		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Fornecimento de bens fora das especificações	Fornecedor não atender as demanda contratadas	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Comprometimento do uso dos bens pelo centro multiuso					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão técnica minuciosa do TR e consulta a áreas usuárias			Responsáveis: ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI, FRANCISCO CONRADO BRAGA, EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK		
Ações de Contingência						
C-01	Rejeição dos bens e exigência de substituição com base no contrato			Responsáveis: FRANCISCO CONRADO BRAGA, ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI, MICHELINE BARCELOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entrega dos bens	Problemas logísticos do fornecedor ou má gestão contratual	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na instalação e funcionamento do centro					
Ações Preventivas						
P-01	Definir prazos razoáveis e cláusulas de penalidade no contrato			Responsável: FRANCISCO CONRADO BRAGA		
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação de penalidade e comunicação formal para substituição do fornecedor, se necessário			Responsáveis: FRANCISCO CONRADO BRAGA, ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Inexistência de assistência técnica ou garantia	Especificação incompleta no TR	Planejamento	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Prejuízos em caso de defeito ou avarias					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir garantia mínima e assistência técnica no TR			Responsável: EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK		
Ações de Contingência						
C-01	Acionar garantia contratual ou judicial			Responsável: FRANCISCO CONRADO BRAGA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Inadequação dos bens ao espaço físico	Falta de visita técnica ou levantamento de requisitos	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Impossibilidade de instalação ou uso dos bens					



Ações Preventivas						
P-01	Realização de visita técnica e verificação de medidas e compatibilidades			Responsável: MICHELINE BARCELOS		
Ações de Contingência						
C-01	Devolução dos bens e realocação de orçamento para compra adequada			Responsável: MICHELINE BARCELOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Desclassificação de todos os licitantes	TR mau elaborado ou exigências restritivas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Fracasso da licitação e atraso no cronograma					
Ações Preventivas						
P-01	Validação do TR pela área técnica e jurídica antes da publicação			Responsável: EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK		
Ações de Contingência						
C-01	Readequação do edital e republicação			Responsável: FRANCISCO CONRADO BRAGA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Descumprimento contratual	Inexecução total ou parcial pelo fornecedor	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Bens não entregues ou entregues com defeitos					
Ações Preventivas						
P-01	Habilitação rigorosa e exigência de garantias contratuais			Responsável: HENRIQUE DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Rescisão contratual e convocação de próximo colocado ou nova licitação			Responsável: MICHELINE BARCELOS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Gestão de Contrato

FRANCISCO CONRADO BRAGA
Gestor do Contrato





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Matriz de Gerenciamento de Riscos	227	11/11/2025

ID: 3594233	Processo	Documento
CRC: EAED8A17		
Processo: 8-8656/2025		
Usuário: EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK		
Criação: 11/11/2025 11:21:01	Finalização: 11/11/2025 11:25:20	

MD5: 400BF7EEA6704915B56F2AA0278B0A8A
SHA256: 8F53B43584B5FF1EAC87DD4A21F387C9C34ED03DD1E7F4D6CF91F2DBD03A293A

Súmula/Objeto:

Matriz de Gerenciamento de Riscos para Aquisição de Material Permanente para atender o Centro Multiuso - CONVÊNIO 691/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	11/11/2025 11:21:01
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONVÊNIO (214)	11/11/2025 11:21:01
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK	GERENTE SUAS (SIST.UNIC. ASSIST. SOCIAL) COMISSAO	11/11/2025 11:25:33
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 MICHELINE BARCELOS	SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)	11/11/2025 11:59:34
---	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 HENRIQUE DA SILVA	Superintendente Municipal de Licitações	11/11/2025 12:14:22
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI	Diretor Administrativo e Financeiro (Comissão)	11/11/2025 12:20:17
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 FRANCISCO CONRADO BRAGA	PORT. 20/2024/SEMDES - Chefe de Transporte	12/11/2025 07:46:20
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3594233 e o CRC EAED8A17.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025
Processo Administrativo nº 8656/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste ato representada pela Srª Carla Gonçalves Rezende, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.749.953/0001-61, neste ato representado pela Srª. Micheline Barcelos, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sr (a)., e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 8656/2025, Pregão Eletrônico nº ____/2025/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes, objeto do Convênio nº 691/2024/PGE-SEAS, para atender as necessidades do Centro Profissionalizante Multiuso, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da Contratação:

Item	Especificações	CATMAT	Unidade de Medidas	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Ar Condicionado De 24 Mil Btus - Ar Condicionado De 24 Mil Btus	268726	UND	02		
02	Aparelho Televisor Tipo Smart Tv Cor Preta, Tela Plana De Led De 32 Polegadas Design Slim; Visor Full Hd	443966	UND	02		
03	Ar Condicionado: 30 Mil Btus, Tensão, Frequência, Fases (V, Hz,) 220/60/1	399654	UND	01		
04	Armário - Armário Material: Aço, Tipo: Alto Com 02 Portas, Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves, Cor: Preta, Altura: 1,98m, Largura: 1,20m, Profundidade: 0,50m, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis	307130	UND	02		
05	Arquivo De Aco 04 Gavetas dimensoes Aproximadas: 1.335 Mm Alt. X 460 M Larg. X 550	612386	UND	05		

	Mm Prof. 26,70kg Espessura Eda Chapa: 0,45mm					
06	Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades Potência: 800 W Voltagem: 110 V	608748	UND	02		
07	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	448836	UND	02		
08	Bicicleta Material Quadro: Alumínio Material Garfo: Aço Carbono Material Aro: Alumínio Tamanho Aro: 29 POL Características Adicionais: 21 Marchas, Freios Tipo A Disco Mecânico, Garfo Su	483926	UND	05		
09	Cadeira Digitador Modelo Dimensões Aproximadas : 25,00 X 25,00 X 1,50mm	613648	UND	08		
10	Cadeira Secretária Giratória Com Braço Assento Modelo Secretária Medindo Aproximadamente 430(L)X410(P)Mm	460542	UND	05		
11	Caixa De Som Ativa: Alto-falante De 12", Bi-Amplificada 200 W Rms, Comunicação Bluetooth, Reprodutor De Mp3 via Usb E Sd Card, Controle Remoto Frontal	485564	UND	02		
12	CÂMERA FOTOGRÁFICA/VÍDEO Características: - sensor cmos (aps-c) de 24,1 Megapixels - dual pixel cmos af - tela sensível ao toque lcd angular De 3,0 polegadas - tecnologia embutida wi-fi (2), Bluetooth (4) - vídeos em 4k e entrada para Microfone externo - processador de imagem digic8 - iso 100-25600 (expansível até 51200) - visor ótico com um sistema af de 9 pontos - assistente de recursos - corpo pequeno e leve - lente zoom ef 75-300mm f/4-5.6 lli. - bateria lp-e17	466023	UND	01		
13	Computador Processador (Cpu): Intel Core I3 (12ª Geração Ou Superior, Com Vídeo Integrado); Memória Ram: 16 Gb Ddr4 Ou Superior; Armazenamento: Ssd De 256 Gb Nvm E	465778	UND	07		

	Ou Superior; Monitor (Resolução E Tamanho): Full Hd (1920x1080) E 21,5" Hdmi Ou Superior					
14	Data Show Portátil: Resolução: Mínimo De 1920 X 1080 (Full Hd).Luminosidade: Mínimo De 3000 Lúmens.	601744	UND	02		
15	Estante de aço aberta com 06 Prateleiras - com (01) reforço cartola em cada prateleira. Com capacidade para receber no mínimo 101 a 200 kg uniformemente distribuídos; Coluna confeccionada em chapa 14, prateleira em chapa 22 e reforço cartola em chapa 24; Tratamento em fosfato de zinco e pintura em processo eletrostático na cor cinza claro; Dimensões aproximadas: A = 1980mm, L = 920mm, e Profundidade = 420mm; Identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível); Garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. Os MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS , incluídos todos os acessórios, fabricados de acordo com as normas vigentes	460829	UND	03		
16	Fogão - Fogao De Piso 6 Bocas Acendimento Automatico. Mesa De Aço Inox, Grades Duplas	607774	UND	01		
17	Fogão Industrial Duas Bocas Mesa Em Aço Esmaltado Com Revestimento Limpa Fácil	441354	UND	01		
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia ecotank ou similar; Conectividade padrão: usb tamanho mínimo de gotícula de Tinta: 3 picolitros; resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão iso: em preto 10.5 iso ppm e em Cores 5 iso ppm; scanner: tipo de scanner: base plana com Sensor de linhas cis colorido resolução óptica: 600 dpi Resolução de hardware: 600 x1200 dpi resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída características do scanner: digitalização para Pc (pdf e wsd) deverá ser fornecido: 1 garrafa com tinta Preta: aproximadamente até 4.500 páginas; 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarela): aproximadamente até 7.500 páginas;	449629	UND	03		
19	Liquidificador. Voltagem: 220v, Potência Mínima: 1400 Watts, Consumo Aproximado De Energia: 1,4 Kw/H, Capacidade Da Jarra: 2,2 Lt	607776	UND	02		
20	Mesa Para Computador Confeccionado Em Mdf, Tamanho Mínimo 100cm X 74	481330	UND	07		
21	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Resposta Freqüência: 20 a 20.000hz, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: 2 Microfones C/Sist.dupl O, 2 Transmissores C/ Cáps, Alimentação Externa Receptor: 220vca, Alimentação Receptor: 15vdc, Freqüência:	470934	UND	02		

	Uhf 3 Bandas - 700 a 900mhz, Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório, Sensibilidade: +/- 3db					
22	Forno Microondas Capacidade mínima: 28 L Potência mínima: 900 W Voltagem mínima: 110 V Cor: Branca Funções: Autodescongelamento Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança, Pannel Digital	254357	UND	01		
23	Monitor Led Widescreen , Mínimo De 19, Resolução Mínima De 1600x900 Hd;	626432	UND	05		
24	Nobreak Estabilizador De 800 Va Bivolt Automático	455615	UND	05		
25	Tripé - Tripé Material: Alumínio, Tipo: Fixo, Altura Máxima: 156,50cm,	600392	UND	01		
26	Violão clássico 06 cordas	471929	UND	05		

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da Publicação no PNC, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/11/2025.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO OBJETO

11.1 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos e exigência no Termo de Referência, elaborados para a contratação.

11.2 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à execução do serviço e bens acessórios ao contrato.

11.3 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

11.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 120 (cento e vinte) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

11.5 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1 A Empresa Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.

12.2 A Empresa Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços.

12.3 A Empresa Contratada só poderá coletar, processar ou armazenar dados pessoais estritamente necessários para a execução dos serviços contratados.

12.4 A coleta e o tratamento dos dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da LGPD, incluindo a finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência.

12.5 Caso haja transferência internacional de dados, a Empresa Contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar que a transferência esteja em conformidade com a LGPD.

12.6 A Empresa Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência internacional de dados pessoais.

12.7 A Empresa Contratada implementará medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, divulgação, alteração e destruição não autorizadas.

12.8 A Empresa Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará a Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais.

12.9 A Empresa Contratada notificará a Contratante sem demora indevida no caso de qualquer violação de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.

12.10 A notificação incluirá informações detalhadas sobre a natureza da violação, as possíveis consequências e as medidas tomadas para mitigar os riscos.

12.11 A Empresa Contratada e seus funcionários envolvidos nos serviços comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados durante a vigência do contrato e após seu término.

12.12 A obrigação de confidencialidade abrange todas as informações relacionadas aos dados pessoais, incluindo processos, procedimentos e tecnologias.

12.13 A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Empresa Contratada com as disposições deste contrato e com as obrigações decorrentes da LGPD.

12.14 A Empresa Contratada colaborará integralmente com tais auditorias, fornecendo acesso a documentos, registros e pessoal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem

motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa Moratória de 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), limitado ao valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelas infrações descritas nos incisos **I, II e VII** do caput deste artigo.

III. Multa Contratual poderá ser aplicada por grave descumprimento das condições pactuadas, autônoma e independentemente da multa moratória, e não excederá 20% (vinte por cento) do valor total do contrato atualizado ao tempo da ocorrência, no caso de inexecução total do objeto.

IV - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **II, III, IV, V, VI e VII** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes (Registro será feito no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF/ComprasGov), pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **VIII, IX, X, XI, e XII** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **II, III, IV, V, VI e VII** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ariquemes deste exercício (2025), na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

Programação: 08.122.0018.1104.0000 - Convênio Nº 691/2024/PGE-SEAS - Aquisição de Material Permanente para o Centro Profissionalizante Multiuso

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

4004.1.665 Transferências de Convênios

0.2.500 Recursos Próprios / Ordinários

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

3.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ariquemes/RO,de de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES CNPJ nº 04.104.816/0001-16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ nº 14.749.953/0001-61	

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125

Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE BARCELOS, SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)**, em 25/11/2025 às 12:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3618196** e o código verificador **E50BDD45**.

Referência: [Processo nº 8-8656/2025](#).

Docto ID: 3618196 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEMDES - ADMINISTRATIVO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CENTRO MULTIUSO	Estimativa total
01	Ar Condicionado De 24 Mil Btus - Ar Condicionado De 24 Mil Btus	UND	02	02
02	Aparelho Televisor Tipo Smart Tv Cor Preta, Tela Plana De Led De 32 Polegadas Design Slim; Visor Full Hd	UND	02	02
03	Ar Condicionado: 30 Mil Btus, Tensão, Frequência, Fases (V, Hz,) 220/60/1	UND	01	01
04	Armário - Armário Material: Aço, Tipo: Alto Com 02 Portas, Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves, Cor: Preta, Altura: 1,98m, Largura: 1,20m, Profundidade: 0,50m, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis	UND	02	02
05	Arquivo De Aço 04 Gavetas dimensoes Aproximadas: 1.335 Mm Alt. X 460 M Larg. X 550 Mm Prof. 26,70kg Espessura Eda Chapa: 0,45mm	UND	05	05
06	Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades Potência: 800 W Voltagem: 110 V	UND	02	02
07	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	UND	02	02
08	Bicicleta Material Quadro: Alumínio Material Garfo: Aço Carbono	UND	05	05

	Material Aro: Alumínio Tamanho Aro: 29 POL Características Adicionais: 21 Marchas, Freios Tipo A Disco Mecânico, Garfo Su			
09	Cadeira Digitador Modelo Dimensões Aproximadas : 25,00 X 25,00 X 1,50mm	UND	08	08
10	Cadeira Secretária Giratória Com Braço Assento Modelo Secretária Medindo Aproximadamente 430(L)X410(P)Mm	UND	05	05
11	Caixa De Som Ativa: Alto-falante De 12", Bi- Amplificada 200 W Rms, Comunicação Bluetooth, Reprodutor De Mp3 via Usb E Sd Card, Controle Remoto Frontal	UND	02	02
12	CÂMERA FOTOGRÁFICA/VÍDEO Características: - sensor cmos (aps-c) de 24,1 Megapixels - dual pixel cmos af - tela sensível ao toque lcd angular De 3,0 polegadas - tecnologia embutida wi-fi (2), Bluetooth (4) - vídeos em 4k e entrada para Microfone externo - processador de imagem digic8 - iso 100-25600 (expansível até 51200) - visor ótico com um sistema af de 9 pontos - assistente de recursos - corpo pequeno e leve - lente zoom ef 75-300mm f/4-5.6 lli. - bateria lp-e17	UND	01	01
13	Computador Processador (Cpu): Intel Core I3 (12ª Geração Ou Superior, Com Vídeo Integrado); Memória Ram: 16 Gb Ddr4 Ou Superior; Armazenamento: Ssd De 256 Gb Nvm E Ou Superior; Monitor (Resolução E Tamanho): Full Hd (1920x1080) E 21,5" Hdmi Ou Superior	UND	07	07
14	Data Show Portátil: Resolução: Mínimo De 1920 X 1080 (Full Hd).Luminosidade: Mínimo De 3000 Lúmens.	UND	02	02

15	Estante de aço aberta com 06 Prateleiras - com (01) reforço cartola em cada prateleira. Com capacidade para receber no mínimo 101 a 200 kg uniformemente distribuídos; Coluna confeccionada em chapa 14, prateleira em chapa 22 e reforço cartola em chapa 24; Tratamento em fosfato de zinco e pintura em processo eletrostático na cor cinza claro; Dimensões aproximadas: A = 1980mm, L = 920mm, e Profundidade = 420mm; Identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível); Garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. Os MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS , incluídos todos os acessórios, fabricados de acordo com as normas vigentes	UND	03	03
16	Fogão - Fogao De Piso 6 Bocas Acendimento Automatico. Mesa De Aço Inox, Grades Duplas	UND	01	01
17	Fogão Industrial Duas Bocas Mesa Em Aço Esmaltado Com Revestimento Limpa Fácil	UND	01	01
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia ecotank ou similar; Conectividade padrão: usb tamanho mínimo de gotícula de Tinta: 3 picolitros; resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão iso: em preto 10.5 iso ppm e em Cores 5 iso ppm; scanner: tipo de scanner: base plana com Sensor de linhas cis colorido resolução óptica: 600 dpi Resolução de hardware: 600 x1200 dpi resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída características do scanner: digitalização para Pc (pdf e wsd) deverá ser fornecido: 1 garrafa com tinta Preta: aproximadamente até 4.500 páginas; 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarela): aproximadamente até 7.500 páginas;	UND	03	03
19	Liquidificador. Voltagem: 220v, Potência Mínima: 1400 Watts, Consumo	UND	02	02

	Aproximado De Energia: 1,4 Kw/H, Capacidade Da Jarra: 2,2 Lt			
20	Mesa Para Computador Confeccionado Em Mdf, Tamanho Mínimo 100cm X 74	UND	07	07
21	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Resposta Freqüência: 20 a 20.000hz, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: 2 Microfones C/Sist.dupl O, 2 Transmissores C/ Cáps, Alimentação Externa Receptor: 220vca, Alimentação Receptor: 15vdc, Freqüência: Uhf 3 Bandas - 700 a 900mhz, Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório, Sensibilidade: +/- 3db	UND	02	02
22	Microondas Display Digital Forno Microondas Capacidade: 28 L Potência: 900 W Voltagem: 110 V Cor: Branca Funções: Autodescongelamento Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança Painel Digital	UND	01	01
23	Monitor Led Widescreen , Mínimo De 19, Resolução Mínima De 1600x900 Hd;	UND	05	05
24	Nobreak Estabilizador De 800 Va Bivolt Automático	UND	05	05
25	Tripé - Tripé Material: Alumínio, Tipo: Fixo, Altura Máxima: 156,50cm,	UND	01	01
26	Violão clássico 06 cordas	UND	05	05

Ariquemes/RO, 14 de novembro de 2025

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125
Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GISELE DA SILVA PEREIRA#**, **ASSESSOR ESPECIAL VI - CDS - 01**, em 14/11/2025 às 08:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3597607** e o código verificador **82A17E57**.

Referência: [Processo nº 8-8656/2025](#).

Docto ID: 3597607 v1